

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco SOL S.A. (adiante igualmente designado por “Banco SOL” ou “Banco”) foi constituído por Escritura Pública de 1 de Outubro de 2000, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola de 15 de Março de 2004 que autorizou a sua constituição, e encontra-se sedado no gaveto da Rua Frederic Welwitchia nº 47 com a Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7 em Luanda.

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições financeiras, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Adicionalmente, presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

Para o efeito, em 30 de Junho de 2023, dispunha de uma rede nacional de 143 agências, 13 centros de empresas, 1 centro *private*, 15 caixas avançadas e 8 centros automáticos (143 agências, 15 centros de empresas, 1 centro *private*, 15 caixas avançadas e 8 centros automáticos em 31 de Dezembro de 2022).

## 2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras do Banco relativas ao período de 6 meses findo em 30 de Junho de 2023 não foram objecto de aprovação pela Assembleia Geral, tendo, contudo, sido aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de Setembro de 2023. No entanto, o Conselho de Administração do Banco admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

### 2.1. Bases de apresentação

#### **Continuidade**

As demonstrações financeiras do Banco SOL foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Contabilidade/ *International Financial Reporting Standards* (NIC/ IFRS), emitidas pelo IASB – *International Accounting Standards Board*, nos termos do Aviso n.º 5/2019 do Banco Nacional de Angola, de 23 de Agosto.

O Banco efectuou uma avaliação da adequação do pressuposto da continuidade das operações no contexto de guerra na Europa, não tendo sido identificadas condições que lancem dúvidas sobre a continuidade das operações.

### 2.2. Comparabilidade da informação

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes ao período de 6 meses findo em 30 de Junho de 2023 são consistentes com as utilizadas em 31 de Dezembro de 2022.

O BNA divulgou, através da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 de 27 de Dezembro, as recomendações a considerar na valorização de activos financeiros, as quais foram aplicadas nas demonstrações financeiras com referência ao período de 6 meses findo em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na Nota 2.20.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

2.3. Novas normas e interpretações e alterações a normas e interpretações

Durante o período de 6 meses findo em 30 de Junho de 2023 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas.

As seguintes alterações às normas publicadas apenas são de aplicação obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de Janeiro de 2023:

- a) IFRS 17 – Contractos de seguro (nova). Esta norma, de aplicação obrigatória nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, substitui a IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contractos de seguro, contractos de resseguro e contractos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“building block approach”), ou num modelo simplificado (“premium allocation approach”). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.
- b) IAS 1 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – Clarifica que a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes é unicamente baseada no direito de a entidade diferir a sua liquidação na data de relato. Esse direito deve ser incondicional e substantivo. Clarifica ainda que a transferência de instrumentos de capital próprio da própria entidade é tratada como uma liquidação de passivos, a menos que tal resulte do exercício de uma opção de conversão que cumpra com a definição de instrumento de capital próprio.
- c) IAS 1 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – Esta alteração (igualmente no IFRS Practice Statement 2) clarifica que a informação relativa a uma política contabilística é material quando a sua omissão impossibilita os utentes de compreender outras informações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras. Clarifica ainda que não existe obrigatoriedade de divulgação de informações imateriais.
- d) IAS 8 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – Esta alteração introduz a definição de estimativa contabilística e clarifica de que forma a mesma se distingue de alterações de políticas contabilísticas. Assim, as estimativas contabilísticas são definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizados para concretizar os objetivos de uma política contabilística.
- e) IAS 12 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – De acordo com esta alteração, as entidades passam a ser obrigadas ao reconhecimento de impostos diferidos relativamente a determinadas transações, quando o seu reconhecimento inicial origine montantes iguais de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis. Enquadram-se nesta situação transações relacionadas com o reconhecimento de direitos de uso e de passivos da locação e também as relacionadas com o reconhecimento de provisões para desmantelamento ou afins e a sua capitalização no custo dos activos relacionados. Assim, estas diferenças temporárias deixam de estar abrangidas pela isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação desta alteração, reportado ao início do período comparativo mais antigo relatado, é reconhecido no correspondente saldo de inicial da rubrica de resultados transitados.

Não é expectável que a adopção destas normas, interpretações, emendas e revisões tenha um impacto material das demonstrações financeiros do Banco.

2.4. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a moeda utilizada no ambiente económico em que o Banco opera (denominada “moeda funcional”), que corresponde ao Kwanza (Kz).

Na preparação das demonstrações financeiras individuais, as transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da entidade com base na taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data de balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21).

Os activos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização e reconhecidos em contrapartida de resultados, com

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de outro rendimento integral. Os activos não monetários registados ao custo histórico, incluindo activos tangíveis e intangíveis, permanecem registados à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, as taxas de câmbio de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Data de referência	USD	EUR
	Fecho do período	Fecho do período
31/12/2022	503,69	537,44
30/06/2023	822,94	899,23

## 2.5. Instrumentos Financeiros

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros correspondentes a investimentos em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Activos financeiros correspondentes a investimentos em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio do Banco para a gestão dos activos financeiros.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a IFRS 9 norma identifica as seguintes situações possíveis:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*); e
- Outro modelo de negócio.

O Banco procedeu, em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, à avaliação dos seus modelos de negócio tendo em consideração um conjunto de indicadores, de entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão de risco. Para o efeito, foi considerada a seguinte informação:

- As políticas e objectivos definidos para determinado portfólio, bem como a sua operacionalidade prática. Desta forma, foi avaliada a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de *cash-flows* através da venda de activos;
- O reporte e avaliação, pelos órgãos de gestão do Banco, da performance de determinado portfólio;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio, na medida em que deverá ser visível em que medida a sua compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash-flows* contratuais recebidos; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre vendas futuras, não devendo esta informação ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global. A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não são relevantes para efeitos de classificação e mensuração dos activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados, tendo por base os seus termos contratuais originais.

Para o âmbito desta avaliação, considera-se o “capital” como o justo valor do activo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O montante de capital pode sofrer alterações ao longo da vida útil do activo financeiro (por exemplo, se existirem reembolsos de capital). O “juro” corresponde à remuneração pelo efeito do valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à actividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro. A análise SPPI é efectuada na moeda em que o activo financeiro está denominado.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. Para o efeito, o Banco teve em consideração o seguinte:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas contratuais de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas contratuais que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- O activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor contratual;
- O pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- O justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus activos financeiros, para efeitos da sua valorização, em uma das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas seguintes condições:
  - São geridos com um modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros em carteira e receber todos os fluxos de caixa contratuais; e
  - As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, os quais correspondem exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

A categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” incluiu aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral correspondentes a investimentos em instrumentos de dívida, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
  - são geridos como um modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, os quais correspondem exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral correspondentes a investimentos em instrumentos de capital próprio, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
  - não são detidos para negociação; e
  - não contemplem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3; e
  - o Banco opta por designar, no seu reconhecimento e de forma irrevogável, os activos a justo valor através de outro rendimento integral.

Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

- Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados, quando:
  - cumprem os requisitos do SPPI e são geridos através de um modelo de negócio que não seja *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*; ou
  - não cumprem os requisitos do SPPI e não são investimentos em instrumentos de capital próprio designados, no seu reconhecimento e de forma irrevogável, a justo valor através de outro rendimento integral.

Para efeitos de classificação nesta categoria, o Banco teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro. Por exemplo, são incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo;
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

#### Reconhecimento inicial e mensuração subsequente dos instrumentos financeiros

##### – Activos financeiros ao custo amortizado

As aplicações em Bancos Centrais e outras instituições de crédito, bem como os créditos a clientes, são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte. Os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação, ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

A diferença entre o preço da transacção e o justo valor no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros inicialmente mensurados a justo valor é reconhecida da seguinte forma:

- De acordo com a sua substância económica quando a mesma é identificável (ex: nos casos de empréstimos concedidos a colaboradores com taxa de juro abaixo da taxa de mercado, a diferença entre o valor nominal dos empréstimos e o seu justo valor é tratada como uma remuneração a reconhecer durante o período de tempo expectável em que o colaborador irá permanecer nos quadros no Banco);
- Quando o justo valor resulta unicamente de inputs de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados no momento do reconhecimento inicial (“day 1 profit or loss”);
- Quando o justo valor resulta de uma técnica de valorização que incorpora inputs de mercado não observáveis, a diferença é diferida, sendo apenas reconhecida em resultados quando os inputs referidos passarem a ser observados ou quando o instrumento for desreconhecido.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva” (Nota 19), tendo por base o método da taxa de juro efectiva.

##### – Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (*FVTOCI*)

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e são subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do activo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva”, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os investimentos em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral (rubrica “Variações de justo valor”), sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados nesta rubrica e transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Não existe reciclagem para resultados do exercício de montantes reconhecidos em outro rendimento integral.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados (*FVTPL*)

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, com os custos ou proveitos associados às transacções a serem reconhecidos em resultados de imediato. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

Reclassificação de activos e passivos financeiros

Os activos financeiros devem ser reclassificados apenas quando ocorra uma alteração do modelo de negócio da respectiva carteira. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem a carteira cujo modelo de negócio se alterou devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

As reclassificações de activos financeiros são tratadas conforme detalhado de seguida.

		Reclassificação para		
Reclassificação de	Base de mensuração	Custo amortizado	Justo valor através de rendimento integral	Justo valor através de resultados
	Custo amortizado		Nova mensuração a justo valor e a diferença entre o justo valor e o custo amortizado na data da reclassificação é registada em outro rendimento integral. A taxa de juro efectiva e as ECL não mudam.	Nova mensuração a justo valor e a diferença entre o justo valor e o custo amortizado na data da reclassificação é registada em resultados. O juro efectivo e as ECL deixam de ser reconhecidos separadamente.
	Justo valor através de rendimento integral	O novo custo amortizado corresponde à soma do justo valor na data da reclassificação com o saldo acumulado em outro rendimento integral. A taxa de juro efectiva e as ECL não mudam.		O justo valor mantém-se e o saldo acumulado em outro rendimento integral é transferido de imediato para resultados. O juro efectivo e as ECL deixam de ser reconhecidos separadamente.
	Justo valor através de resultados	O novo custo amortizado corresponde ao justo valor na data da reclassificação. Taxa de juro efectiva e ECL determinadas na data da reclassificação.	O justo valor mantém-se. Taxa de juro efectiva e ECL determinadas na data da reclassificação.	

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados.

Não é igualmente permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

O princípio geral é o de que os activos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco sobre os respectivos fluxos de caixa do respectivo activo financeiro expiraram, ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro pode conduzir ao seu desreconhecimento e, ao subsequente reconhecimento de um novo activo financeiro. Nestas circunstâncias, o desreconhecimento implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o custo amortizado do activo original e o valor actual líquido (NPV) do novo activo financeiro em resultados, (ii) a avaliação se as novas características dos fluxos de caixa contratuais correspondem

somente a capital e juros sobre o montante de capital em dívida, o que pode implicar a reclassificação do activo para uma categoria de mensuração diferente e, (iii) a avaliação, no momento do reconhecimento inicial, e desde que não seja classificado na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados", da existência de imparidade no activo originado.

Caso o novo activo financeiro seja originado com imparidade (POCI), o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados), quando a modificação se traduz em pelo menos uma das seguintes condições:

- Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário acompanhado de uma redução muito significativa do spread;
- Mudança das características qualitativas, designadamente os fluxos de caixa contratuais deixarem de corresponder apenas ao reembolso de capital e juros.

Caso uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro não resulte em nenhuma das condições acima descritas, considera-se que se está perante um activo financeiro modificado, isto é, o activo financeiro não é desreconhecido, o que implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o valor bruto contabilístico da operação original e o NPV da nova operação em resultados e, (ii) a aplicação dos critérios para avaliação do aumento significativo do risco de crédito.

#### Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

#### Política de crédito abatido ao activo (*write-off*)

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que se conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

#### Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, com excepção dos limites de crédito contratados e não utilizados, são registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.



### Perdas por imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os investimentos em instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de rendimento integral, bem como exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base individual (análise individual) ou colectiva (análise colectiva), tendo em consideração todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo abordagens prospectivas, nomeadamente a inclusão de tendências e cenários macroeconómicos futuros. Assim, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade de ocorrerem é avaliada considerando a conjuntura macroeconómica actual, bem como tendências macroeconómicas futuras.

- *Análise Individual*

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a sua quantia recuperável, incorporando nesta análise um elemento prospectivo.

- *Análise Colectiva*

Os clientes cujas exposições não são consideradas individualmente significativas de acordo com os critérios de selecção atrás descritos devem ser analisados numa base colectiva. Assim, estes clientes são agrupados em grupos homogéneos de risco, com o objectivo de determinar as perdas por imparidade esperadas.

Independente da imparidade ser analisada individualmente ou colectivamente, as exposições creditícias devem ser classificadas em diferentes estágios, consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco de crédito à data de relato, de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- *Stage 1*: uma exposição creditícia deve ser classificada neste Estágio de imparidade sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito (“SICR”) desde a data do seu reconhecimento inicial. Para a mesma, deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

de crédito esperada num prazo de 12 meses, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia.

- *Stage 2*: uma exposição creditícia em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia;
- *Stage 3*: uma exposição creditícia que se encontre em incumprimento na data de relato, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos com impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados da respectiva exposição, deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor líquido contabilístico da respectiva exposição creditícia.

Uma operação é considerada em estágio 3 se cumprir os seguintes critérios:

- Atrasos no pagamento superiores a 90 dias;
- Estiver associada alguma das seguintes evidências de incumprimento:
  - Operação apresenta atraso no pagamento de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
  - O devedor encontra-se em situação de falência;
  - O devedor encontra-se em situação de liquidação;
  - Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 2 (dois) anos desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente;
  - Operação assume a forma de Descoberto não autorizado;
  - Operação assume a forma de caucionada utilizada acima do valor contratualizado, ou seja, o saldo em dívida excede 100% do limite de crédito autorizado;
  - Contas correntes caucionadas utilizadas acima do limite inicialmente contratualizado são classificadas como operações em incumprimento, sempre que não se verifique o reforço de garantias reais ou o pagamento da totalidade de capital e juros vencidos.
  - For reestruturada com mais de 30 dias de atraso;
  - "Crédito em cura", o qual corresponde aos créditos que se encontram num período de quarentena, no âmbito do qual decorreu um prazo inferior a 6 (seis) meses após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 (trinta) dias);
  - Créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes, que se encontravam em situação de incumprimento na data de reestruturação, e para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 1 (um) ano desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 (trinta) dias);
  - Crédito alvo de contaminação (sempre que um cliente possua operações em incumprimento que representem mais do que 20% do saldo em dívida, toda a exposição perante o cliente deverá ser considerada contaminada e, portanto, também como posição em incumprimento, independentemente da saúde da operação *per si*).

Assim, em cada data de relato, o Banco avalia se o risco de crédito associado a uma exposição creditícia aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, desde que estejam disponíveis informações prospectivas razoáveis e sustentáveis que não impliquem custos ou esforços indevidos, não se devendo basear unicamente em informações relativas a pagamentos vencidos para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada (“Expected Credit Loss” – “ECL”).

*Aumento significativo de risco de crédito*

O aumento significativo do risco de crédito (“SICR”) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

*Cálculo das Expected Credit Losses (ECL)*

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem seguida pelo Banco SOL relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* – PD, *Loss Given Default* – LGD e taxas de pré-pagamento - TPP), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos deve seguir pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em Sector Público, Créditos Documentários, Garantias Prestadas, Empresas, e para os particulares em Crédito ao Consumo e Habitação, Descobertos, Colaboradores e Outros.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” contratadas com o BNA considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”);
- Rubricas “Disponibilidades em outras instituições de crédito” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Mercado monetário interbancário” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito para o apuramento da imparidade associada a “Disponibilidades em outras instituições de crédito”; e

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do rating associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2019” e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

*Inputs na mensuração da ECL*

Os principais *inputs* para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- Perda dado o incumprimento (“Loss Given Default” – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD);
- Factores de conversão de crédito (“Credit Conversion Factors” – CCF); e

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes. As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo um histórico desde Janeiro de 2016 e apurados tendo em conta o período deste a originação do contrato e a data de entrada em *default* dessa operação. O Banco utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica

A LGD final a atribuir a cada grupo homogéneo (macro segmento) traduz-se na perda económica esperada à data de incumprimento, tendo por base um histórico de Janeiro de 2016 como ponto de corte. A curva da LGD é contruída com base no histórico de recuperações de operações que estão ou já estiveram em incumprimento. O critério de corte em Janeiro de 2016 significa que para a construção da curva LGD apenas são consideradas operações com pelo menos um *default* entre Janeiro de 2016 e a data actual.

A EAD é apurada tendo em conta a exposição à data de referência, bem como a posição em risco futura nos vários momentos do tempo até à maturidade. Para tal, o Banco SOL teve em consideração os factores de conversão de risco regulamentares (para operações extrapatrimoniais), as garantias financeiras recebidas, os *cash-flows* previstos e a taxa de pré-pagamento apurada por via do histórico de pagamentos antecipados.

Tratando-se de uma perda esperada, é necessária a consideração de diferentes cenários prospectivos da respectiva perda esperada, tendo em conta a existência de relações entre séries macroeconómicas e cenários de perdas esperadas (cenário optimista, base e pessimista). Para efeitos de apuramento dos cenários prospectivos dos factores de Risco (PD e LGD) foram consideradas as seguintes séries:

- PIB;
- Preço do petróleo;
- Taxas de câmbio (USD e EUR);
- Inflação

Cada série macroeconómica projectada sofre uma variação optimista ou pessimista, baseado numa distribuição normal (base 20% - cenário pessimista – e 90% - cenário optimista – definidas de forma julgamental). O ICE - Índice de Crescimento Económico (cenários base, optimista e pessimista), construído a partir da média simples das variáveis projectadas atrás descritas, é agregado à curva PD e LGD a partir da consideração de um valor escalar definido julgamentalmente.

Reconhecimento das perdas por imparidade

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo. As perdas por imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas em contrapartida de outro rendimento integral.

A perda por imparidade do exercício de crédito a clientes é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

As perdas por imparidade apuradas são registadas/reconhecidas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda esperada num exercício posterior.

#### Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

#### 2.6. Activos tangíveis

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são registados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidades. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, nomeadamente:

	<b>Anos de vida útil</b>
Edifícios	10 a 50
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramental	7
Equipamento informático	6
Instalações interiores	10
Material de transporte	3
Outro equipamento	10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são depreciadas em prazo compatível com o menor entre a sua utilidade esperada e a duração do contrato de arrendamento.

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

Esta rubrica inclui igualmente os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação (Nota 2.19).

#### 2.7. Activos intangíveis

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos, acrescido de todos os custos directos relacionados com a sua aquisição e, quando aplicável, o seu desenvolvimento.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos intangíveis pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e, quando aplicável, perdas por imparidade acumuladas.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar relacionados com tecnologias de informação, bem como o custo de *software* adquirido, desde que das mesmas seja expectável que resultem em benefícios económicos futuros.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do activo o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

## 2.8. Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em filiais e associadas são registados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico, deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As empresas associadas nas quais o Banco detenha uma influência significativa são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração subsequente dos activos líquidos da empresa associada.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

### *Imparidade*

Os investimentos em filiais e associadas são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios de imparidade (determinados de acordo com as disposições da IFRS 9). As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. A quantia recuperável, determinada de acordo com as disposições da IAS 36, corresponde ao maior de entre o justo valor das participações deduzido dos custos estimados para vender e o seu valor de uso. O valor de uso é determinado através do valor presente dos fluxos de caixa estimados para o Banco associados à participação. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

## 2.9. Imparidade de outros activos não correntes

De acordo com a IAS 36, em cada data de relato o Banco avalia se existem indícios de imparidade de activos (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, propriedades de investimento mensuradas pelo modelo do custo, participações em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, ...). Quando forem identificados indícios de imparidade, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos e comparada com a sua quantia escriturada (teste de imparidade). A quantia recuperável corresponde ao maior de entre: (i) o justo valor menos custos para vender do activo; e (ii) o valor de uso do activo.

O justo valor corresponde ao preço que seria obtido com a venda do activo numa transacção não forçada entre participantes no mercado, na data da mensuração. O preço em causa pressupõe o melhor uso possível para o activo. Os custos para vender correspondem aos custos incrementais à venda.

O valor de uso consiste no valor presente dos fluxos de caixa líquidos resultantes do uso continuado do activo até ao final da sua vida útil e do seu valor residual. O valor presente é determinado com uma taxa de desconto antes de impostos que reflecte o risco específico do activo (volatilidade dos seus fluxos de caixa).

Os fluxos de caixa consideram apenas as condições presentes do activo, resultam de previsões plausíveis e são estimados antes do efeito fiscal. São excluídos os fluxos de caixa de financiamento e os relacionados com passivos já reconhecidos.

Existe perda por imparidade quando a quantia recuperável do activo é inferior à sua quantia escriturada. Nestes casos é reconhecida uma perda por imparidade pela diferença entre as duas quantias. As perdas por imparidade são registadas como um gasto em resultados ou, quando existirem excedentes de revalorização relacionados com o activo, a deduzir à rubrica de excedentes de revalorização.

Quando um activo com indícios de imparidade não gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos, o seu justo valor menos custos para vender é inferior à sua quantia escriturada e o seu valor de uso não se aproxima do justo valor menos custos para vender, o mesmo é testado por imparidade no âmbito de uma unidade geradora de caixa. Uma unidade geradora de caixa é o conjunto mais pequeno de activos que gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos.

O Banco identifica as unidades geradoras de caixa com base na sua área geográfica.

As perdas por imparidade das unidades geradoras de caixa (excesso das quantias escrituradas dos seus activos no âmbito da IAS 36 em relação à sua quantia escriturada) são repartidas pelos activos das mesmas de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos da unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. A quantia escriturada de um activo de uma unidade geradora de caixa não pode ser reduzida abaixo de o maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e zero.

Os seguintes activos são sujeitos a testes de imparidade anualmente e sempre que sejam identificados indícios de imparidade:

- Goodwill
- Activos intangíveis com vida útil indefinida
- Activos intangíveis em curso

O goodwill é sempre testado por imparidade no âmbito de uma ou mais unidades geradoras de caixa.

É reconhecida uma reversão de imparidade quando, posteriormente ao reconhecimento de uma perda por imparidade, a quantia recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa aumenta por motivos relacionados com os factores que deram origem ao reconhecimento da perda. O montante da reversão das perdas por imparidade é imputado aos activos de uma unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Não são revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill. Na sequência da reversão da imparidade, a quantia escriturada do activo não pode exceder a quantia escriturada que o mesmo teria se não tivesse sido reconhecida originalmente uma perda por imparidade. As reversões de perdas por imparidade são reconhecidas como um rendimento em resultados.

## 2.10. Pensões de reforma e de sobrevivência

Os trabalhadores do Banco estão inscritos na Segurança Social. Contudo, o Banco assumiu o compromisso voluntário de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complemento de pensões de reforma por velhice e subsídio por morte, tendo para tal constituído um Fundo de Pensões de benefício definido, complementar ao Sistema de Segurança Social obrigatório. A pensão de reforma por velhice seria atribuída a todos os empregados que tenham prestado, no mínimo, 6 anos de serviço contínuo a partir de 31 de Julho de 2006, momento a partir do qual é calculado o benefício. Desta forma, e tal como se encontra definido no Contrato de Constituição do Fundo, no momento da constituição do mesmo não existiam responsabilidades por serviços passados.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 12 de Agosto de 2011, o Banco deu início ao processo para a realização de um novo contrato relativo ao Fundo de Pensões do Banco SOL. As principais alterações contempladas no âmbito do referido contrato foram:

- a) Alteração do plano de pensões de benefício definido para um plano de pensões de contribuição definida;
- b) Definição que as contribuições mensais dos participantes serão efectuadas mediante a entrega de uma percentagem sobre o seu salário pensionável mensal, às quais, em conformidade com a “tabela de contribuições” do referido contrato, corresponderá o nível de contribuição a efectuar pelo Banco;
- c) Definição que o Banco terá de efectuar, na data de início do novo plano de pensões, uma contribuição extraordinária para o Fundo a favor dos participantes activos equivalente ao montante determinado actuarialmente correspondente ao valor das Responsabilidades por Serviços Passados ao abrigo do Plano de Pensões de Benefício Definido, reportado a 31 de Dezembro de 2016; e
- d) Que o início do novo plano contributivo iria ocorrer na última das seguintes datas: (i) em 1 de Janeiro de 2012; (ii) na data de publicação em Diário da República da aprovação do novo contrato ou; (iii) na celebração do novo contrato por ambas as partes.

Em 9 de Fevereiro de 2018, pelo Despacho n.º 33/18 do Exmo. Sr. Ministro das Finanças foi aprovada a alteração do plano do Fundo de Pensões do Banco SOL para o plano de contribuição definida com efeito a 1 de Janeiro de 2017.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o Banco tinha constituído uma provisão no montante de 1 532 609 m Kz (Nota 16) para fazer face à diferença entre o valor do Fundo de Pensões do Banco SOL à data de alteração do plano e o saldo inicial a atribuir aos participantes activos nessa data.

Com a entrada em vigor da Lei 7/2015, de 15 de Junho, foi revogado o disposto na Lei n.º 2/2000, nomeadamente, o definido nos artigos 218.º e 262.º da Lei Geral do Trabalho, que definiam a compensação a pagar pelo Banco no caso de caducidade do contrato de trabalho por reforma do trabalhador, determinada pela multiplicação de 25% do salário base mensal praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma pelo número de anos de antiguidade. Por outro lado, a Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários líquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

Durante o exercício de 2022, o Banco SOL recalculou com referência a 31 de Dezembro a sua responsabilidade com Pensões de Sobrevivência, tendo ajustado em resultados transitados o montante de m Kz 5 087 887 referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021. No entanto, dada a imaterialidade, o Banco SOL não actualizou com referência a 31 de Dezembro de 2022 a sua responsabilidade com Pensões de Sobrevivência, cujo relatório actuarial só ficou disponível após a elaboração das demonstrações financeira e aprovação do mesmo pela Administração. Segundo aquele relatório, a rubrica de provisões, os resultados transitados estão subavaliados em cerca de m Kz 216 416 e m Kz 468 724, respectivamente, enquanto os lucros do exercício estão sobreavaliados em cerca de m Kz 252 308.

#### 2.11. Provisões para outros riscos e encargos

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do Banco.

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.



As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

## 2.12. Impostos

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

### Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades fiscais à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento de acordo com a interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e recentes alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

### Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável (IAS 12).

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes (“CEOCIC”) incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, pelo Regulamento sobre a Contratação de Serviços de Assistência Técnica Estrangeira ou de Gestão, aprovado por via do Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro (alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto).

2.13. Outros impostos

Imposto Predial Urbano (IPU)

O novo Código do Imposto Predial (“CIP”) foi aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho. Este diploma veio concretizar a reforma da tributação do património em Angola, revogando os anteriores Códigos – Código do Imposto Predial Urbano e o Regulamento para a Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a Título Oneroso.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos.

O IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IPU, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IPU, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IPU.

Sisa

Nos termos do Código do Imposto Predial (“CIP”), que foi aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

#### Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

#### Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

#### Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

#### Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

#### Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%.

#### Imposto Predial Urbano (“IPU”)

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, (i) à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados; e, (ii) à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a m Kz 5 000.

#### 2.14. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes em *stage 3* para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados pelo Banco os seguintes aspectos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Os rendimentos resultantes de serviços prestados e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos, à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15. O Banco não tem contratos relevantes com clientes que tenham preço variável associado. De igual forma, não existem contratos com múltiplas obrigações de execução. É assumido que o Banco satisfaz as suas obrigações de execução à medida que os serviços são prestados aos clientes;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

#### 2.15. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 3 e 4), não considerando imparidades constituídas.

#### 2.16. Activos não correntes detidos para venda

De acordo com o disposto na IFRS 5, os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando a sua quantia escriturada for essencialmente recuperada através da venda e não do uso continuado. Tal sucede quando: (i) esses estiverem disponíveis para venda imediata nas condições presentes; e (ii) for altamente provável a sua venda.

A venda é considerada altamente provável quando todas as seguintes condições se verificarem: (i) existir um plano de venda aprovado pela administração do Banco; (ii) estiverem em curso acções para concretizar o plano de venda, as quais passam pela localização de compradores interessados; (iii) o preço a que o activo está a ser negociado é razoável face ao seu justo valor; (iv) é provável que a venda se concretize no prazo de 12 meses (a menos que o atraso se deva a questões fora do controlo do Banco e a administração continue comprovadamente comprometida com o plano de alienação do activo).

Após a classificação como activo não corrente detido para venda, cessam as depreciações ou amortizações do activo e o mesmo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) o seu justo valor menos custos para vender; e (ii) a sua quantia escriturada na data da classificação como activo não corrente detido para venda. Se o activo for uma participação financeira mensurada pelo método da equivalência patrimonial, cessa a apropriação dos resultados e de outras variações no capital próprio da participada no momento da classificação.

Os ajustamentos à quantia escriturada dos activos não correntes detidos para venda são registados como perdas por imparidade.

Os activos não correntes detidos para venda são apresentados em linha separada do activo corrente.

Quando as condições para a classificação como activo não corrente detido para venda deixam de ser cumpridas, a classificação como activo não corrente detido para venda é revertida. Quando tal sucede, o activo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) a sua quantia escriturada caso nunca tivesse sido classificado como activo não corrente detido para venda; e (ii) a sua quantia recuperável (maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e o seu valor de uso). É política do Banco recuperar por resultados apenas o efeito das depreciações/amortizações do ano. O efeito da recuperação de eventuais depreciações/amortizações de anos anteriores é reconhecido como parte da variação de perdas por imparidade.

Os grupos para alienação são grupos de activos (e, por vezes de activos e passivos) que se destinam a alienação no decurso de uma única transacção e que cumprem com as condições para a classificação como activos não correntes detidos para venda atrás descritas.

Os grupos para alienação incluem os itens “scoped in” (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, participações financeiras, propriedades de investimento) e itens “scoped out” (restantes activos e os passivos do grupo). Os itens “scoped in” são sujeitos aos requisitos de mensuração e apresentação atrás referidos. Os itens “scoped out” são apenas sujeitos aos requisitos de apresentação, continuando a ser mensurados de acordo com as respectivas normas aplicáveis após a classificação. As perdas por imparidade em grupos para alienação são, assim, apenas imputadas aos itens “scoped in”. A imputação é feita de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos “scoped in” proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Quando as quantias escrituradas do activos “scoped in” forem inferiores ao montante da perda por imparidade, o Banco reconhece o excedente como uma provisão no passivo corrente.

As perdas por imparidade em activos não correntes detidos para venda e em grupos para alienação são revertidas quando o justo valor menos custos para vender aumentar. A reversão não pode resultar numa quantia escriturada dos activos superior à que estes tinham quando foi feita a classificação. Podem ser revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill incluído num grupo para alienação.

#### 2.17. Outros benefícios a empregados

- Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo a empregados, tais como salários, encargos, subsídios, entre outros, são reconhecidos como gasto assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante que é expectável ser liquidado, quando o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei Geral do Trabalho em vigor em 31 de Dezembro de 2020 determina que o montante de subsídio de férias a pagar aos empregados num determinado exercício constitui um direito por eles adquirido no exercício imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias que serão pagos no ano seguinte.

O montante a reconhecer do gasto e do passivo corresponde ao valor não descontado dos benefícios que o Banco espera pagar como contrapartida pelo serviço prestado pelos empregados.

- Crédito a colaboradores

O Banco SOL, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IFRS 9. Desta forma, o activo correspondente ao crédito concedido a clientes é reconhecido inicialmente a justo valor, sendo a correspondente diferença para o valor nominal do crédito reconhecida como um gasto diferido na rubrica “Outros activos – Despesas com custo diferido – Benefícios a empregados”. Este gasto diferido é reconhecido linearmente como gasto do período na rubrica “Custos com pessoal – Benefícios a empregados” durante o período de tempo estimado de permanência do colaborador no Banco. Os rendimentos de juros associados ao crédito concedido são reconhecidos na rubrica “Juros e rendimentos similares – Juros de crédito a clientes” de acordo com o método do juro efectivo, sendo que a taxa de juro efectiva considerada para o efeito corresponde à taxa de mercado aplicável e não à taxa contratada.

- Outros benefícios de longo prazo

Estes benefícios são reconhecidos como um gasto e como um passivo quando o Banco tiver uma responsabilidade legal ou construtiva, for provável um exfluxo de recursos para liquidar a responsabilidade e a mesma for mensurável com fiabilidade.

A mensuração é feita pelo valor presente do montante que o Banco espera pagar para liquidar esta obrigação.

- Benefícios de cessação de emprego

É reconhecida uma responsabilidade com benefícios de cessação de emprego quando o Banco já não for capaz de retirar a oferta de benefícios de cessação ou quando o Banco reconhecer eventuais custos com reestruturação onde se incluía a cessação de emprego, o que ocorrer mais cedo.

Esta responsabilidade é mensurada pelo valor presente do montante das compensações que o Banco espera pagar pela cessação de emprego, quando tais pagamentos ocorram num período superior a 12 meses.

#### 2.18. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todos os instrumentos existentes potencialmente diluidores. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número de acções ordinárias em circulação sem a correspondente entrada ou saída de recursos do Banco, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente em conformidade.

#### 2.19. Locações

O Banco adoptou a IFRS 16 – Locações (“IFRS 16”) em 1 de Janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações que esteve em vigor até 31 de Dezembro de 2018. O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores. O Banco aplicou a IFRS 16 de acordo com a abordagem retrospectiva modificada ou partial retrospective approach, pelo que a informação comparativa na data da transacção não foi reexpressa (sendo relatada de acordo com a IAS 17 e a IFRIC 4). Os efeitos resultantes da aplicação inicial da IFRS 16 foram registados em resultados transitados.

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização; e
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização e o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se: o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Banco imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

O Banco não aplica o disposto na IFRS 16 a contratos que sejam ou contenham uma locação de um activo intangível.

#### Como *locatário*

O Banco aluga ou arrenda vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e, quando aplicável, da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Banco;
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação a efectuar após essa data. O referido valor presente é determinado com base na taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa que o Banco obterá para conseguir, com a maturidade e garantia semelhantes, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), deduzidos de incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente na data de início da locação;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Os pagamentos de penalizações por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

O Banco optou por não reconhecer activos sob direito de uso e passivos da locação para locações que, apesar de sofrerem renovações sucessivas, são liquidados integralmente à cabeça (pagamento integral da renda para o período de vigência) e qualquer das partes pode, unilateralmente, opor-se à renovação. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis”, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica “Outros passivos no Balanço”.

O Banco adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

#### Como locador

O Banco não actua como locador em contratos de locação.

#### Expedientes práticos

Na data da transição, o Banco efectuou um levantamento dos contratos existentes a 1 de Janeiro de 2019 e utilizou o expediente prático previsto na norma. Isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

Adicionalmente, o Banco adoptou os seguintes expedientes práticos previstos na norma na data da aplicação inicial:

- Utilizou uma única taxa de desconto para uma carteira de locações com características razoavelmente semelhantes;
- Reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso dos activos subjacentes pelo montante do passivo da locação;
- Tomou como base a avaliação se as locações são onerosas imediatamente antes da data da aplicação inicial;



- Aplicou as isenções de locações de curto prazo a locações com prazo de locação que terminam em 12 meses a partir da data da aplicação inicial.

O Banco aplica as isenções definidas pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e de passivos da locação relacionados com locações de curta duração (cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses) e com locações de activos de baixo valor (preço em estado novo inferior ou igual a 5 000 USD). Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos como gastos directamente em resultados na rubrica “Fornecimentos e Serviços de Terceiros”. O reconhecimento é feito linearmente durante o prazo dos contractos.

## 2.20. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Na elaboração das demonstrações financeiras do Banco são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

### **Imparidade para crédito a clientes e investimentos ao custo amortizado**

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de capital próprio são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio;
- Aumento significativo do risco de crédito: a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco;

Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos, assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos.

### **Provisões e contingências**

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e estes possam ser determinados com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de uma contingência passiva. As contingências passivas são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

### **Impostos sobre lucros**

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial nos termos da lei fiscal vigente em Angola, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A taxa de imposto aplicável Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 é de 35%, nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (Nota 12).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2018 a 2022.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o exercício findo em 30 de Junho de 2023 e para o exercício de 2022, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%, e considerando a mais importante é a estimativa da sua recuperabilidade através de lucros futuros.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

### **Locações**

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
<b>Caixa</b>		
Notas e moedas nacionais	10 363 936	11 243 775
Em Dólares dos Estados Unidos	564 947	1 231 151
Em Euros	887 114	914 993
Em outras divisas	154 182	91 536
	<b>11 970 179</b>	<b>13 481 455</b>
<b>Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola</b>		
Em moeda nacional	121 907 368	119 105 170
Em Dólares dos Estados Unidos	36 565 382	36 530 463
	<b>158 472 750</b>	<b>155 635 633</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	-	-
	<b>170 442 929</b>	<b>169 117 088</b>

A rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA) inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 30 de Junho de 2023, estas reservas são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março e a Directiva n.º 06/ 2023, de 30 de Março, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Bae de Incidência	Cáculo	Coeficiente em Moeda Nacional	Coeficiente em Moeda Estrangeira
Governo Central	Quinzenal	17%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Quinzenal	17%	100%
Outro Sectores	Quinzenal	17%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação quinzenal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do Tesouro em moeda estrangeira emitidas a partir de 2015.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os depósitos à ordem mantidos junto do Banco Central não eram remunerados.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
<b>Disponibilidades em outras instituições de crédito</b>		
Commerzbank	4 607 819	3 952 585
Visa Mastercard	11 491 683	3 552 427
Banco BIC Português	-	-
Banco BPI	9 386 142	355 304
Byblos Bank Europe, SA	2 027 422	46 449
Banco Privado Atlântico Europa, S.A.	969 335	428 318
Millennium BCP	1 767 589	1 663 589
Novo Banco	60 446	521 357
First National Bank, SA	188 083	541 602
	<b>30 498 519</b>	<b>11 061 631</b>
<b>Créditos no Sistema de Pagamentos</b>		
Remessa de Valores	589 145	590 235
Compensação VISA e MASTERCARD	2 436 659	2 577 443
Compensação MONEYGRAM	1 117 012	1 092 678
ATM's	29 254	38 420
Cheques a cobrar	3 720	49 538
Outros	3 811 383	3 124 050
	<b>7 987 173</b>	<b>7 472 364</b>
	<b>38 485 692</b>	<b>18 533 995</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>(425)</b>	<b>(512)</b>
	<b>38 485 267</b>	<b>18 533 483</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito – Visa Mastercard” inclui os montantes de m Kz 4 159 496 e m Kz 3 552 427, respectivamente, relativos aos depósitos colaterais efectuados pelo Banco no âmbito dos produtos Visa e Mastercard.

A rubrica Créditos no Sistema de Pagamentos refere-se a saldos pendentes de regularização da rede multicaixa e associados ao produto Mastercard, cuja compensação acontecerá no(s) dia(s) úteis seguintes.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os depósitos à ordem mantidos junto de outras instituições de crédito não eram remunerados.

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
<b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Mercado monetário interbancário	32 095 878	18 918 617
Juros a receber	165 321	39 402
	<b>32 261 199</b>	<b>18 958 019</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>(266 544)</b>	<b>(178 163)</b>
	<b>31 994 655</b>	<b>18 779 856</b>

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento, em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, é como segue:

	30-06-2023	31-12-2022
Até três meses	32 261 199	9 976 704
De três meses a seis meses	-	8 809 456
De seis meses a um ano	-	171 859
	<b>32 261 199</b>	<b>18 958 019</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda, em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, é como segue:

	<b>30-06-2023</b>	<b>31-12-2022</b>
Em moeda nacional	24 172 826	12 050 526
Em Dólares dos Estados Unidos	7 800 823	5 768 247
Em Euros	287 550	1 139 246
	<b>32 261 199</b>	<b>18 958 019</b>

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, venciam juro à taxa média ponderada de 16,66% e 9,60% em moeda nacional, 0% e 0% em Euros e 5,06% e 4,20% em Dólares dos Estados Unidos, respectivamente.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Reservas		Juros corridos e amortização do prémio	Valor de Balanço
		Varição do justo valor	Perdas por imparidade		
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	24 599 645	(2 346 429)	-	4 959 924	27 213 140
<b>Saldo a 30 de Junho de 2023</b>	<b>24 599 645</b>	<b>(2 346 429)</b>	<b>-</b>	<b>4 959 924</b>	<b>27 213 140</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	21 826 049	4 056 769	(320 805)	2 917 577	28 479 590
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2022</b>	<b>21 826 049</b>	<b>4 056 769</b>	<b>(320 805)</b>	<b>2 917 577</b>	<b>28 479 590</b>

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se no *stage 1*.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	-	27 213 140	-	27 213 140
<b>Saldo a 30 de Junho de 2023</b>			<b>27 213 140</b>		<b>27 213 140</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	-	28 479 590	-	28 479 590
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2022</b>			<b>28 479 590</b>		<b>28 479 590</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

30-06-2023	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do valor /imparidade	Valor de Balanço
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,95%	245 874	24 599 645	4 959 924	(2 346 429)	27 213 140
<b>31-12-2022</b>											
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,65%	269 194	21 826 049	3 735 964	2 917 577	28 479 590

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

## 7. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações do tesouro em moeda nacional		
- Não Reajustáveis	321 341 985	203 441 569
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	25 012 139	15 878 805
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	66 008 030	17 702 897
	<b>412 362 154</b>	<b>237 023 271</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>(5 364 966)</b>	<b>(851 350)</b>
	<b>406 997 188</b>	<b>236 171 921</b>

Durante o exercício de 2023, não existiu transferências entre títulos mensurados ao custo amortizado e mensurados ao justo valor.

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 27, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7.

Todas as exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no *stage* 1.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os investimentos ao custo amortizado líquido de imparidade apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	30-06-2023	31-12-2022
Até três meses		148 241
De três a seis meses		18 923 919
De seis meses a um ano		20 894 904
De um a três anos	39 054 224	48 248 797
De três a cinco anos	76 325 868	45 832 198
Superior a cinco anos	291 617 096	102 123 862
	<b>406 997 188</b>	<b>236 171 921</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

30-06-2023	Emissor	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa Média	Valor Nominal	Custo de Aquisição	Prémio/Desconto	Juros Corridos	Imparidade	Valor líquido de Balanço
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>												
Obrigações do tesouro em moeda nacional												
- Não Reajustáveis												
	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	16,97%	192 902 355	312 344 605	13 244	8 984 136	(4 263 516)	317 078 469
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos												
	Estado	Estado	Angola	Governo	USD	7,77%	28 311 675	24 677 346	74 976	259 817	(195 553)	24 816 586
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira												
	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	5,60%	79 600 000	65 528 218	-	479 812	(905 897)	65 102 133
							<b>300 814 030</b>	<b>402 550 169</b>	<b>88 220</b>	<b>9 723 765</b>	<b>(5 364 966)</b>	<b>406 997 188</b>
31-12-2022	Emissor	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa Média	Valor Nominal	Custo de Aquisição	Prémio/Desconto	Juros Corridos	Imparidade	Valor líquido de Balanço
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>												
Obrigações do tesouro em moeda nacional												
- Não Reajustáveis												
	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	16,70%	215 467 935	193 638 486	2 841 090	6 961 993	(465 932)	202 975 637
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos												
	Estado	Estado	Angola	Governo	USD	7,42%	16 553 084	14 892 670	748 507	237 628	(218 065)	15 660 740
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira												
	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	5,00%	24 874 661	17 583 853	-	119 044	(167 353)	17 535 544
							<b>256 895 680</b>	<b>226 115 009</b>	<b>3 589 597</b>	<b>7 318 665</b>	<b>(851 350)</b>	<b>236 171 921</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a distribuição dos títulos de dívida por indexante é a seguinte:

	30-06-2023			31-12-2022		
	Taxa Fixa	Luibor 6M	Total	Taxa Fixa	Luibor 6M	Total
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>						
Obrigações do tesouro em moeda nacional						
- Não Reajustáveis	317 078 468	-	317 078 468	202 975 637	-	202 975 637
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	24 816 587	-	24 816 587	15 660 740	-	15 660 740
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	65 102 133	-	65 102 133	17 535 544	-	17 535 544
	<b>406 997 188</b>	<b>-</b>	<b>406 997 188</b>	<b>236 171 921</b>	<b>-</b>	<b>236 171 921</b>

## 8. CRÉDITO A CLIENTES

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
<b>Crédito ao custo amortizado</b>		
<b>Crédito vincendo</b>		
Empréstimos		
Em moeda nacional	117 491 513	163 667 244
Em moeda estrangeira	16 423 280	10 045 340
	<b>133 914 793</b>	<b>173 712 584</b>
Descobertos em depósitos à ordem		
Em moeda nacional	8 527 631	2 154 303
Em moeda estrangeira	30 817	548
	<b>8 558 448</b>	<b>2 154 851</b>
Outros créditos		
Em moeda nacional	43 870 244	9 559 388
Em moeda estrangeira	296 416	-
	<b>44 166 660</b>	<b>9 559 388</b>
Proveitos a receber de crédito concedido	72 405 933	54 777 040
	<b>259 045 834</b>	<b>240 203 863</b>
<b>Crédito e juros vencidos</b>	<b>28 000 068</b>	<b>20 904 931</b>
	<b>287 045 902</b>	<b>261 108 794</b>
Perdas por imparidade acumuladas	(19 256 044)	(14 211 857)
	<b>267 789 858</b>	<b>246 896 937</b>

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas, bem como os descobertos bancários não autorizados.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 o saldo da rubrica “Proveitos a receber de crédito concedido” inclui o montante de m Kz 135 370 e m Kz 147 982, respectivamente, relativos a bonificações a receber no âmbito do programa Angola Invest.



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o crédito a clientes apresenta a seguinte composição por segmento e por ano de concessão:

<b>Junho de 2023</b>							
<b>30-06-2023</b>							
<b>Segmento</b>	<b>Ano de Concessão</b>						<b>Total</b>
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018 e anteriores</b>	
<b>Grandes Empresas</b>							
Montante	3 600	13 864 842	53 391 098	37 653 204	30 392 931	57 207 001	192 512 676
Imparidade	1	82 887	136 525	41 948	23 069	5 008 569	5 292 999
Nº Operações	1	6	9	13	9	18	56
<b>Sector Público</b>							
Montante	-	-	-	-	-	3 620 155	3 620 155
Imparidade	-	-	-	-	-	3 970	3 970
Nº Operações	-	-	-	-	-	2	2
<b>Médias Empresas</b>							
Montante	482 071	2 598 071	2 229 512	2 688 844	3 652 174	9 680 707	21 331 379
Imparidade	447	7 287	13 440	10 731	4 780	35 829	72 514
Nº Operações	23	19	10	10	6	45	113
<b>Colaboradores</b>							
Montante	1 487 615	4 565 449	2 685 098	424 977	1 450 300	12 704 551	23 317 990
Imparidade	8 431	30 186	17 073	2 909	12 830	103 168	174 597
Nº Operações	352	761	288	99	161	556	2 217
<b>Peq. Empresas</b>							
Montante	55 901	323 936	234 117	172 369	45 107	455 556	1 286 986
Imparidade	1 221	96 318	75 047	31 551	4 000	54 328	262 465
Nº Operações	4	124	93	11	13	82	327
<b>Consumo</b>							
Montante	8 888 173	6 232 745	4 622 222	1 096 516	3 072 574	1 285 956	25 198 186
Imparidade	1 221 827	1 287 038	1 033 389	228 132	140 974	40 996	3 952 356
Nº Operações	3 201	1 635	1 831	1 065	988	46	8 766
<b>Habituação</b>							
Montante	338 348	719 729	578 321	1 185 043	710 377	4 619 381	8 151 199
Imparidade	27 820	35 761	26 960	26 153	60 860	213 698	391 252
Nº Operações	6	11	12	10	20	168	227
<b>Microcrédito</b>							
Montante	-	3 515 144	2 864 026	398 052	44 069	2 674 717	9 496 008
Imparidade	-	3 198 066	2 716 758	376 150	41 692	2 138 224	8 470 890
Nº Operações	-	5 272	6 483	472	150	952	13 329
<b>Descobertos</b>							
Montante	3 397	104 608	226 553	299 890	144 935	1 053 863	1 833 246
Imparidade	655	32 932	23 650	103 589	50 252	257 629	468 707
Nº Operações	25	158	152	182	266	1 420	2 203
<b>Microcrédito Emp.</b>							
Montante	-	-	6 198	10 882	55 315	128 143	200 538
Imparidade	-	-	4 495	8 775	47 096	85 715	146 081
Nº Operações	-	-	8	7	27	55	97
<b>Outros</b>							
Montante	78 598	239	-	2	18 700	-	97 539
Imparidade	2 576	132	-	-	17 505	-	20 213
Nº Operações	167	4	-	-	40	-	211
<b>Total Montante</b>	<b>11 337 703</b>	<b>31 924 763</b>	<b>66 837 145</b>	<b>43 929 779</b>	<b>39 586 482</b>	<b>93 430 030</b>	<b>287 045 902</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>1 262 978</b>	<b>4 770 607</b>	<b>4 047 337</b>	<b>829 938</b>	<b>403 058</b>	<b>7 942 126</b>	<b>19 256 044</b>
<b>Total Nº Operações</b>	<b>3 779</b>	<b>7 990</b>	<b>8 886</b>	<b>1 869</b>	<b>1 680</b>	<b>3 344</b>	<b>27 548</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

<b>Dezembro de 2022</b>							
<b>31-12-2022</b>							
<b>Segmento</b>	<b>Ano de Concessão</b>						<b>Total</b>
	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017 e anteriores</b>	
<b>Grandes Empresas</b>							
Montante	13 314 073	54 847 295	33 195 014	29 305 361	3 731 083	37 587 331	171 980 157
Imparidade	9 642	689 464	41 029	17 607	6 179	71 372	835 293
Nº Operações	22	10	12	9	3	16	72
<b>Sector Público</b>							
Montante	-	-	-	-	-	3 349 939	3 349 939
Imparidade	-	-	-	-	-	1 601	1 601
Nº Operações	-	-	-	-	-	2	2
<b>Médias Empresas</b>							
Montante	3 412 726	2 306 330	3 429 024	3 309 994	1 668 713	7 967 542	22 094 329
Imparidade	156 516	112 835	88 045	80 975	71 764	371 449	881 584
Nº Operações	41	10	12	6	3	42	114
<b>Colaboradores</b>							
Montante	5 139 747	2 818 133	505 248	1 602 183	1 581 831	11 224 814	22 871 956
Imparidade	26 256	27 417	6 650	17 712	13 239	157 388	248 662
Nº Operações	960	300	113	256	97	476	2 202
<b>Peq. Empresas</b>							
Montante	442 459	266 565	160 524	41 656	39 865	496 026	1 447 095
Imparidade	96 895	90 730	26 962	19 978	6 664	155 393	396 622
Nº Operações	174	99	11	9	17	73	383
<b>Consumo</b>							
Montante	7 376 952	5 484 960	1 612 657	3 435 313	37 240	945 150	18 892 272
Imparidade	1 101 179	885 176	251 458	343 312	27 451	155 523	2 764 099
Nº Operações	2 617	1 883	1 276	1 123	32	22	6 953
<b>Habitação</b>							
Montante	746 724	593 273	1 126 761	730 378	544 603	4 068 831	7 810 570
Imparidade	121 557	67 627	102 326	97 955	69 458	509 361	968 284
Nº Operações	11	12	10	21	17	152	223
<b>Microcrédito</b>							
Montante	4 352 798	2 982 210	409 366	43 419	83 532	2 678 135	10 549 460
Imparidade	3 402 731	2 474 430	309 358	37 190	63 139	1 573 623	7 860 471
Nº Operações	5 756	6 683	478	156	129	828	14 030
<b>Descobertos</b>							
Montante	93 492	224 213	291 844	142 543	179 678	945 658	1 877 428
Imparidade	1 450	8 294	30 510	15 860	20 467	106 625	183 206
Nº Operações	55	96	172	237	276	1 293	2 129
<b>Microcrédito Emp.</b>							
Montante	-	9 380	11 858	56 880	24 717	105 272	208 107
Imparidade	-	853	4 498	34 524	2 080	13 192	55 147
Nº Operações	-	13	8	27	23	32	103
<b>Outros</b>							
Montante	8 687	92	-	18 702	-	-	27 481
Imparidade	95	72	-	16 721	-	-	16 888
Nº Operações	86	1	-	40	-	-	127
<b>Total Montante</b>	<b>34 887 658</b>	<b>69 532 451</b>	<b>40 742 296</b>	<b>38 686 429</b>	<b>7 891 262</b>	<b>69 368 698</b>	<b>261 108 794</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>4 916 321</b>	<b>4 356 898</b>	<b>860 836</b>	<b>681 834</b>	<b>280 441</b>	<b>3 115 527</b>	<b>14 211 857</b>
<b>Total Nº Operações</b>	<b>9 722</b>	<b>9 107</b>	<b>2 092</b>	<b>1 884</b>	<b>597</b>	<b>2 936</b>	<b>26 338</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	Exposição 30-06-2023			Imparidade 30-06-2023		
	Exposição Total	Crédito vencendo	Crédito vencido	Imparidade total	Crédito vencendo	Crédito vencido
Grandes Empresas	192 512 676	188 887 402	3 625 274	(5 292 997)	(5 291 944)	(1 053)
Médias Empresas	21 331 378	17 768 575	3 562 803	(72 515)	(55 714)	(16 801)
Colaboradores	23 317 990	18 929 805	4 388 185	(174 598)	(136 967)	(37 631)
Consumo	25 198 188	21 445 614	3 752 574	(3 952 355)	(2 982 347)	(970 008)
Habituação	8 151 200	5 650 670	2 500 530	(391 251)	(297 464)	(93 787)
Sector Público	3 620 154	3 620 154	-	(3 970)	(3 970)	-
Peq. Empresas	1 286 986	626 551	660 435	(262 465)	(92 108)	(170 357)
Microcrédito	9 496 008	216 971	9 279 037	(8 470 890)	(150 478)	(8 320 412)
Descobertos	1 833 246	1 833 246	-	(468 707)	(468 707)	-
Microcrédito Emp.	200 538	-	200 538	(146 081)	-	(146 081)
Outros	97 538	66 846	30 692	(20 215)	(1 952)	(18 263)
	<b>287 045 902</b>	<b>259 045 834</b>	<b>28 000 068</b>	<b>(19 256 044)</b>	<b>(9 481 651)</b>	<b>(9 774 393)</b>

Segmento	Exposição 31-12-2022			Imparidade 31-12-2022		
	Exposição Total	Crédito vencendo	Crédito vencido	Imparidade total	Crédito vencendo	Crédito vencido
Grandes Empresas	171 980 157	169 024 933	2 955 224	(835 292)	(828 745)	(6 547)
Médias Empresas	22 094 330	18 854 865	3 239 465	(881 584)	(722 204)	(159 380)
Colaboradores	22 871 956	18 619 685	4 252 271	(248 663)	(131 108)	(117 555)
Consumo	18 892 272	16 422 216	2 470 056	(2 764 098)	(2 102 025)	(662 073)
Habituação	7 810 571	5 877 130	1 933 441	(968 284)	(698 073)	(270 211)
Sector Público	3 349 939	2 192 746	1 157 193	(1 601)	(1 049)	(552)
Peq. Empresas	1 447 094	1 021 847	425 247	(396 622)	(185 846)	(210 776)
Microcrédito	10 549 460	7 983 043	2 566 417	(7 860 471)	(6 229 215)	(1 631 256)
Descobertos	1 877 428	109 107	1 768 321	(183 205)	(13 701)	(169 504)
Microcrédito Emp.	208 108	91 533	116 575	(55 147)	(13 656)	(41 491)
Outros	27 479	6 758	20 721	(16 890)	(71)	(16 819)
	<b>261 108 794</b>	<b>240 203 863</b>	<b>20 904 931</b>	<b>(14 211 857)</b>	<b>(10 925 693)</b>	<b>(3 286 164)</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a desagregação do crédito vencido e imparidade por segmento e prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2023				Imparidade 30-06-2023			
	Crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias/mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
Grandes Empresas	3 625 273	458 139	-	3 167 134	1 053	66	987	
Médias Empresas	3 562 803	711 407	862 021	1 989 375	16 801	1 364	6 275	
Habituação	2 500 530	892 252	128 644	1 479 634	93 787	57 181	1 199	
Consumo	3 752 574	2 692 453	162 731	897 390	970 008	561 708	52 848	
Colaboradores	4 388 185	697 259	1 438 043	2 252 883	37 631	9 967	6 859	
Microcrédito	9 279 037	110 833	448 618	8 719 586	8 320 411	89 782	408 005	
Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	
Descobertos	-	-	-	-	-	-	-	
Peq. Empresas	660 435	47 460	173 384	439 591	170 357	632	21 963	
Microcrédito Emp.	200 538	-	-	200 538	146 081	-	-	
Outros	30 693	11 464	290	18 939	18 264	580	46	
	<b>28 000 068</b>	<b>5 621 267</b>	<b>3 213 731</b>	<b>19 165 070</b>	<b>9 774 393</b>	<b>721 280</b>	<b>497 195</b>	

Segmento	Exposição 31-12-2022				Imparidade 31-12-2022			
	Crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Grandes Empresas	2 955 224	821 655	-	2 133 569	6 547	1 409	-	5 138
Médias Empresas	3 239 465	132 697	68 832	3 037 936	159 380	31 847	918	126 615
Habituação	1 933 442	392 320	111 404	1 429 718	270 211	39 397	5 403	225 411
Consumo	2 470 056	1 676 654	76 967	716 435	662 072	240 272	16 015	405 785
Colaboradores	4 252 271	1 281 212	420 033	2 551 026	117 554	11 227	8 434	97 893
Microcrédito	2 566 417	145 782	1 275 779	1 144 856	1 631 257	86 455	507 040	1 037 762
Sector Público	1 157 193	-	-	1 157 193	552	-	-	552
Descobertos	1 768 320	2 055	61 370	1 704 895	169 504	28	878	168 598
Peq. Empresas	425 247	23 200	54 964	347 083	210 775	4 089	10 703	195 983
Microcrédito Emp.	116 574	826	73 171	42 577	41 491	55	5 556	35 880
Outros	20 722	1 820	110	18 792	16 819	24	1	16 794
	<b>20 904 931</b>	<b>4 478 221</b>	<b>2 142 630</b>	<b>14 284 080</b>	<b>3 286 162</b>	<b>414 803</b>	<b>554 948</b>	<b>2 316 411</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a desagregação do crédito e imparidade por segmento e stages é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2023										Imparidade 30-06-2023			
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Grandes Empresas	192 512 676	1 338 324	-	-	16 516 629	-	16 515 077	174 657 723	-	116 038 040	5 292 998	167	31 019	5 261 812
Sector Público	3 620 155	-	-	-	-	-	-	3 620 155	-	2 366 527	3 970	-	-	3 970
Médias Empresas	21 331 379	2 470 813	84 495	-	3 336 280	-	2 778 656	15 524 286	265 121	12 830 346	72 514	4 438	11 171	56 905
Colaboradores	23 317 990	15 750 175	178 976	3 927	3 495 003	7 123	993 729	4 072 812	34 704	1 414 349	174 596	110 091	29 292	35 213
Peq. Empresas	1 286 986	530 420	-	-	209 425	6	173 910	547 141	26 531	261 949	262 466	76 242	54 561	131 663
Consumo	25 198 186	20 437 300	25 151	42 620	1 605 703	-	1 483 512	3 155 183	65 467	2 165 286	3 952 351	3 537 497	83 729	331 125
Habituação	8 151 200	4 886 750	241 682	-	438 329	-	288 738	2 826 121	52 242	1 763 926	391 251	299 708	9 224	82 319
Microcrédito	9 496 008	3 948 911	0	-	1 602 052	4 201	14 317	3 945 045	34 708	1 758 104	8 470 890	3 262 612	1 508 881	3 699 397
Descobertos	1 833 246	40 325	-	-	62 870	0	-	1 730 051	2 115	262 890	468 708	7 741	19 931	441 036
Microcrédito Emp.	200 538	93 195	-	-	65 068	-	-	42 275	-	34 158	146 082	59 290	47 193	39 599
Outros	97 538	78 796	-	-	42	-	-	18 700	-	18 700	20 218	2 685	28	17 505
	<b>287 045 902</b>	<b>49 575 009</b>	<b>530 304</b>	<b>46 547</b>	<b>27 331 401</b>	<b>11 331</b>	<b>22 247 939</b>	<b>210 139 492</b>	<b>480 887</b>	<b>138 914 275</b>	<b>19 256 044</b>	<b>7 360 471</b>	<b>1 795 029</b>	<b>10 100 544</b>

Segmento	Exposição 31-12-2022										Imparidade 31-12-2022			
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Grandes Empresas	171 980 156	45 868 795	1 519 817	-	94 610 731	-	87 093 996	31 500 630	2 932 029	24 033 847	835 292	693 995	92 376	48 921
Sector Público	3 349 939	-	-	-	-	-	-	3 349 939	-	2 192 746	1 601	-	-	1 601
Médias Empresas	22 094 330	4 402 762	1 754 620	-	9 366 930	-	8 303 413	8 324 638	259 526	6 955 627	881 584	357 177	219 432	304 975
Colaboradores	22 871 957	15 475 715	149 293	-	3 536 128	64 783	1 050 530	3 860 114	54 540	1 289 040	248 662	70 971	55 973	121 718
Peq. Empresas	1 447 095	576 947	15 960	-	227 122	11 169	161 289	643 026	67 067	325 183	396 621	95 856	36 738	264 027
Consumo	18 892 272	14 593 254	65 413	-	1 658 652	23 954	1 538 292	2 640 366	29 419	1 802 838	2 764 099	2 042 675	70 284	651 140
Habituação	7 810 571	4 708 131	391 764	-	450 598	-	301 264	2 651 842	1 931	1 641 627	968 284	459 237	27 424	481 623
Microcrédito	10 549 460	4 555 629	805 605	-	1 879 052	659 957	17 758	4 114 779	1 770 632	1 701 792	7 860 471	3 384 988	963 103	3 512 380
Descobertos	1 877 427	-	-	-	86 975	-	-	1 790 452	37	279 466	183 205	-	1 230	181 975
Microcrédito Emp.	208 108	90 597	59 734	-	78 404	15 573	-	39 107	-	34 158	55 146	13 590	5 842	35 714
Outros	27 479	8 577	-	-	110	-	-	18 792	-	18 700	16 892	94	4	16 794
	<b>261 108 794</b>	<b>90 280 407</b>	<b>4 762 206</b>	<b>-</b>	<b>111 894 702</b>	<b>775 436</b>	<b>98 466 542</b>	<b>58 933 685</b>	<b>5 115 181</b>	<b>40 275 024</b>	<b>14 211 857</b>	<b>7 118 583</b>	<b>1 472 406</b>	<b>5 620 868</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o Banco não detinha nenhum activo adquirido ou originado em imparidade de crédito.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a desagregação da exposição e imparidade do crédito por estágio e por dias em atraso é a seguinte:

ES

Segmento	30-06-2023									Total
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			
	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
<b>Grandes Empresas</b>										
Exposição	1 338 324	-	-	-	16 516 629	-	4 294 441	478 569	169 884 713	192 512 676
Imparidade	167	-	-	-	31 019	-	495	179	5 261 138	5 292 998
<b>Sector Público</b>										
Exposição	-	-	-	-	-	-	1 253 628	-	2 366 528	3 620 156
Imparidade	-	-	-	-	-	-	1 375	-	2 595	3 970
<b>Médias Empresas</b>										
Exposição	2 410 813	-	60 000	158 974	3 177 306	-	2 551 609	596 947	12 375 730	21 331 379
Imparidade	4 076	-	362	640	10 531	-	8 745	6 824	41 337	72 515
<b>Colaboradores</b>										
Exposição	15 746 248	3 927	-	200 669	3 294 334	-	349 625	797 055	2 926 133	23 317 991
Imparidade	110 026	66	-	2 641	26 651	-	2 860	2 504	29 854	174 602
<b>Peq. Empresas</b>										
Exposição	340 607	31 787	158 026	4 582	162 761	42 082	127 263	127 047	292 831	1 286 986
Imparidade	31 346	16 070	28 826	1 000	24 784	28 778	18 287	480	112 896	262 467
<b>Consumo</b>										
Exposição	20 260 373	124 896	52 034	12 365	1 539 593	53 745	8 549	3 088	3 143 547	25 198 190
Imparidade	3 471 811	33 229	32 457	3 867	54 281	25 585	5 821	1 804	323 500	3 952 355
<b>Habitação</b>										
Exposição	4 828 896	57 853	-	-	395 000	43 330	102 984	62 355	2 660 782	8 151 200
Imparidade	299 501	207	-	-	5 725	3 499	9 242	904	72 173	391 251
<b>Microcrédito</b>										
Exposição	297 285	406 547	3 245 080	9 597	10 178	1 582 277	3 668	34 038	3 907 339	9 496 009
Imparidade	222 653	369 187	2 670 771	9 067	9 402	1 490 412	2 783	31 329	3 665 286	8 470 890
<b>Descobertos</b>										
Exposição	40 325	-	-	62 695	174	-	1 643 837	-	86 214	1 833 245
Imparidade	7 741	-	-	19 877	54	-	409 967	-	31 069	468 708
<b>Microcrédito Emp.</b>										
Exposição	-	-	93 195	-	-	65 068	-	-	42 275	200 538
Imparidade	-	-	59 290	-	-	47 193	-	-	39 599	146 082
<b>Outros</b>										
Exposição	78 301	291	198	-	-	42	-	-	18 700	97 532
Imparidade	2 522	46	107	-	1	25	-	-	17 505	20 206
<b>Total Exposição</b>	<b>45 341 172</b>	<b>625 301</b>	<b>3 608 533</b>	<b>448 882</b>	<b>25 095 975</b>	<b>1 786 544</b>	<b>10 335 604</b>	<b>2 099 099</b>	<b>197 704 792</b>	<b>287 045 902</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>4 149 843</b>	<b>418 805</b>	<b>2 791 813</b>	<b>37 092</b>	<b>162 448</b>	<b>1 595 492</b>	<b>459 575</b>	<b>44 024</b>	<b>9 996 952</b>	<b>19 256 044</b>

Segmento	31-12-2022									Total
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			
	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
<b>Grandes Empresas</b>										
Exposição	45 868 795	-	-	94 610 731	-	-	11 666 066	-	19 834 565	171 980 157
Imparidade	693 995	-	-	92 376	-	-	40 344	-	8 577	835 292
<b>Sector Público</b>										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	3 349 940	3 349 940
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	1 601	1 601
<b>Médias Empresas</b>										
Exposição	4 402 762	-	-	9 297 739	69 190	-	2 719 420	6 600	5 598 619	22 094 330
Imparidade	357 177	-	-	218 509	923	-	74 183	71	230 721	881 584
<b>Colaboradores</b>										
Exposição	15 475 715	-	-	3 195 310	340 818	-	1 148 807	81 159	2 630 148	22 871 957
Imparidade	70 971	-	-	50 099	5 874	-	16 857	2 577	102 289	248 667
<b>Peq. Empresas</b>										
Exposição	575 530	1 417	-	173 162	53 960	-	242 488	418	400 120	1 447 095
Imparidade	95 721	135	-	26 148	10 590	-	41 465	165	222 397	396 621
<b>Consumo</b>										
Exposição	14 591 160	2 094	-	1 592 520	66 132	-	307 310	8 941	2 324 115	18 892 272
Imparidade	2 042 521	153	-	58 761	11 523	-	54 281	4 380	592 479	2 764 098
<b>Habitação</b>										
Exposição	4 708 131	-	-	311 017	139 580	-	556 136	-	2 095 706	7 810 570
Imparidade	459 237	-	-	17 229	10 195	-	147 952	-	333 670	968 283
<b>Microcrédito</b>										
Exposição	4 554 255	1 374	-	590 432	1 274 032	14 588	2 970 512	11 703	1 132 564	10 549 460
Imparidade	3 384 261	727	-	456 615	501 506	4 982	2 467 698	9 815	1 034 867	7 860 471
<b>Descobertos</b>										
Exposição	-	-	-	25 605	61 370	-	370	-	1 790 082	1 877 427
Imparidade	-	-	-	352	878	-	19	-	181 956	183 205
<b>Microcrédito Emp.</b>										
Exposição	90 597	-	-	1 285	73 471	3 647	-	118	38 989	208 107
Imparidade	13 590	-	-	77	5 492	272	-	101	35 613	55 145
<b>Outros</b>										
Exposição	8 577	-	-	-	110	-	-	-	18 792	27 479
Imparidade	94	-	-	-	2	-	-	-	16 794	16 890
<b>Total Exposição</b>	<b>90 275 522</b>	<b>4 885</b>	<b>-</b>	<b>109 797 801</b>	<b>2 078 663</b>	<b>18 235</b>	<b>19 611 109</b>	<b>108 939</b>	<b>39 213 640</b>	<b>261 108 794</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>7 117 567</b>	<b>1 015</b>	<b>-</b>	<b>920 166</b>	<b>546 983</b>	<b>5 254</b>	<b>2 842 799</b>	<b>17 109</b>	<b>2 760 964</b>	<b>14 211 857</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

A composição do crédito vencido sem imparidade por segmento e prazos em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2023			
	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	-	-	-	-
Peq. Empresas	92 475	-	83 142	9 333
Grandes Empresas	-	-	-	-
Consumo	889	422	-	467
Colaboradores	-	-	-	-
Habitação	159 675	105 856	-	53 819
Microcrédito	-	-	-	-
Microcrédito Emp.	-	-	-	-
Descobertos	-	-	-	-
Sector Público	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
	<b>253 039</b>	<b>106 278</b>	<b>83 142</b>	<b>63 619</b>

Segmento	Exposição 31-12-2022			
	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	-	-	-	-
Peq. Empresas	9 333	-	-	9 333
Grandes Empresas	2	-	-	2
Consumo	2 713	2 246	-	467
Colaboradores	-	-	-	-
Habitação	147 140	107 963	14 121	25 056
Microcrédito	-	-	-	-
Microcrédito Emp.	-	-	-	-
Descobertos	-	-	-	-
Sector Público	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
	<b>159 188</b>	<b>110 209</b>	<b>14 121</b>	<b>34 858</b>

As exposições acima não têm imparidade registada no modelo de imparidade do Banco por apresentarem penhores de depósitos a prazo como colateral das operações em curso.

A composição do crédito vencido com imparidade por segmento prazos em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 é a seguinte:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Segmento	Exposição 30-06-2023			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	3 562 803	711 407	862 021	1 989 375
Peq. Empresas	567 960	47 460	90 242	430 258
Grandes Empresas	3 625 273	458 139	-	3 167 134
Consumo	3 751 685	2 692 031	162 731	896 923
Colaboradores	4 388 185	697 259	1 438 043	2 252 883
Habitação	2 340 854	786 395	128 644	1 425 815
Microcrédito	9 279 037	110 833	448 618	8 719 586
Microcrédito Emp.	200 538	-	-	200 538
Descobertos	-	-	-	-
Sector Público	-	-	-	-
Outros	30 693	11 464	290	18 939
	<b>27 747 028</b>	<b>5 514 988</b>	<b>3 130 589</b>	<b>19 101 451</b>

Segmento	Exposição 31-12-2022			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	3 239 465	132 697	68 832	3 037 936
Peq. Empresas	415 914	23 200	54 964	337 750
Grandes Empresas	2 955 222	821 655	-	2 133 567
Consumo	2 467 343	1 674 408	76 967	715 968
Colaboradores	4 252 271	1 281 212	420 033	2 551 026
Habitação	1 786 302	284 356	97 284	1 404 662
Microcrédito	2 566 417	145 782	1 275 779	1 144 856
Microcrédito Emp.	116 574	826	73 171	42 577
Descobertos	1 768 320	2 055	61 370	1 704 895
Sector Público	1 157 193	-	-	1 157 193
Outros	20 722	1 820	110	18 792
	<b>20 745 743</b>	<b>4 368 011</b>	<b>2 128 510</b>	<b>14 249 222</b>

A decomposição do crédito a clientes e a da imparidade atribuída de acordo com a análise individual e colectiva, Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, foi a seguinte:

	30-06-2023					Total
	Crédito vincendo	Classe de incumprimento			Crédito vencido há mais de 180	
		Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias		
<b>Com imparidade atribuída com base na análise individual</b>						
Crédito a clientes	226 667 634	2 080 215	2 496 444	6 328 793	3 380 540	240 953 626
Imparidade	(5 471 761)	(14 384)	(14 892)	(30 630)	(18 174)	(5 549 841)
	<b>221 195 873</b>	<b>2 065 831</b>	<b>2 481 552</b>	<b>6 298 163</b>	<b>3 362 366</b>	<b>235 403 785</b>
<b>Com imparidade atribuída com base na análise colectiva</b>						
Crédito a clientes	32 378 199	3 541 052	717 288	6 375 547	3 080 190	46 092 276
Imparidade	(4 009 889)	(706 896)	(482 303)	(5 738 384)	(2 768 731)	(13 706 203)
	<b>28 368 310</b>	<b>2 834 156</b>	<b>234 985</b>	<b>637 163</b>	<b>311 459</b>	<b>32 386 073</b>
	<b>249 564 183</b>	<b>4 899 987</b>	<b>2 716 537</b>	<b>6 935 326</b>	<b>3 673 825</b>	<b>267 789 858</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Crédito vincendo	31-12-2022				Total	
	Classe de incumprimento					
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias		
<b>Com imparidade atribuída com base na análise individual</b>						
Crédito a clientes	194 412 246	1 185 581	472 348	-	10 168 992	206 239 167
Imparidade	(1 587 479)	(4 740)	(13 209)	-	(397 478)	(2 002 906)
	<b>192 824 767</b>	<b>1 180 841</b>	<b>459 139</b>	<b>-</b>	<b>9 771 514</b>	<b>204 236 261</b>
<b>Com imparidade atribuída com base na análise colectiva</b>						
Crédito a clientes	45 791 617	3 292 641	1 670 282	-	4 115 087	54 869 627
Imparidade	(9 338 214)	(410 063)	(541 740)	-	(1 918 934)	(12 208 951)
	<b>36 453 403</b>	<b>2 882 578</b>	<b>1 128 542</b>	<b>-</b>	<b>2 196 153</b>	<b>42 660 676</b>
	<b>229 278 170</b>	<b>4 063 419</b>	<b>1 587 681</b>	<b>-</b>	<b>11 967 667</b>	<b>246 896 937</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a composição do crédito vencido com imparidade é apresentada da seguinte forma:

Crédito a clientes	Exposição 30-06-2023			
	Classe de incumprimento			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito e juros vencidos				-
Com imparidade atribuída com base em análise individual	1 966 003	1 143 542	11 176 446	14 285 991
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	6 938 117	1 825 758	4 697 163	13 461 038
	<b>8 904 120</b>	<b>2 969 300</b>	<b>15 873 609</b>	<b>27 747 029</b>

Crédito a clientes	Exposição 31-12-2022			
	Classe de incumprimento			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito e juros vencidos				-
Com imparidade atribuída com base em análise individual	106 278	789 436	10 931 207	11 826 921
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	2 886 857	2 006 450	4 184 703	9 078 010
	<b>2 993 135</b>	<b>2 795 886</b>	<b>15 115 910</b>	<b>20 904 931</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a composição do crédito vencido sem imparidade é apresentada da seguinte forma:

Crédito a clientes	Exposição 30-06-2023			
	Classe de incumprimento			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída	106 278	13 933	132 828	253 039
	<b>106 278</b>	<b>13 933</b>	<b>132 828</b>	<b>253 039</b>

Crédito a clientes	Exposição 31-12-2022			
	Classe de incumprimento			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída	110 209	14 121	34 858	159 188
	<b>110 209</b>	<b>14 121</b>	<b>34 858</b>	<b>159 188</b>



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

Sector de Actividade	30-06-2023					
	Crédito a clientes			Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido		Valor	Imparidade/Exposição total
<b>Empresas</b>	<b>139 544 805</b>	<b>72 383 228</b>	<b>7 023 700</b>	<b>218 951 733</b>	<b>5 778 029</b>	<b>2,01%</b>
Grandes Empresas	122 606 978	66 738 564	3 167 134	192 512 676	5 292 998	1,84%
Sector Público	2 835 702	784 453	-	3 620 155	3 970	0,00%
Médias Empresas	13 540 379	4 769 671	3 021 328	21 331 378	72 514	0,03%
Peq. Empresas	561 746	78 294	646 946	1 286 986	262 466	0,09%
Microcrédito Emp.	-	12 246	188 292	200 538	146 081	0,05%
<b>Particulares</b>	<b>47 095 095</b>	<b>1 708 742</b>	<b>19 290 331</b>	<b>68 094 168</b>	<b>13 478 014</b>	<b>4,70%</b>
Colaboradores	18 898 377	100 281	4 319 332	23 317 990	174 596	0,06%
Consumo	20 564 843	911 053	3 722 292	25 198 188	3 952 355	1,38%
Habituação	5 523 826	137 440	2 489 934	8 151 200	391 251	0,14%
Descobertos	1 833 245	-	-	1 833 245	468 707	0,16%
Microcrédito	208 339	559 371	8 728 298	9 496 008	8 470 890	2,95%
Outros	66 465	597	30 475	97 537	20 215	0,01%
	<b>186 639 900</b>	<b>74 091 970</b>	<b>26 314 031</b>	<b>287 045 902</b>	<b>19 256 043</b>	<b>6,71%</b>

Sector de Actividade	31-12-2022					
	Crédito a clientes			Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido		Valor	Imparidade/Exposição total
<b>Empresas</b>	<b>138 089 498</b>	<b>54 345 249</b>	<b>6 644 883</b>	<b>199 079 630</b>	<b>2 170 247</b>	<b>0,83%</b>
Grandes Empresas	121 184 799	48 661 789	2 133 569	171 980 157	835 293	0,32%
Sector Público	1 495 184	697 563	1 157 193	3 349 940	1 601	0,00%
Médias Empresas	14 381 658	4 883 568	2 829 103	22 094 329	881 584	0,34%
Peq. Empresas	945 551	85 136	416 408	1 447 095	396 622	0,15%
Microcrédito Emp.	82 306	17 193	108 610	208 109	55 147	0,02%
<b>Particulares</b>	<b>47 337 327</b>	<b>1 948 495</b>	<b>12 743 342</b>	<b>62 029 164</b>	<b>12 041 610</b>	<b>4,61%</b>
Colaboradores	18 548 291	144 712	4 178 952	22 871 955	248 662	0,10%
Consumo	15 717 106	722 063	2 453 103	18 892 272	2 764 098	1,06%
Habituação	5 772 371	131 612	1 906 587	7 810 570	968 284	0,37%
Descobertos	109 107	-	1 768 321	1 877 428	183 205	0,07%
Microcrédito	7 183 727	950 049	2 415 683	10 549 459	7 860 471	3,01%
Outros	6 725	59	20 696	27 480	16 890	0,01%
	<b>185 426 825</b>	<b>56 293 744</b>	<b>19 388 225</b>	<b>261 108 794</b>	<b>14 211 857</b>	<b>5,44%</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o crédito e imparidade apresentam a seguinte concentração sectorial de acordo com o tipo de análise de imparidade conduzida:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

30-06-2023						
Sector de Actividade	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>Empresas</b>	<b>218 031 824</b>	<b>5 375 409</b>	<b>919 910</b>	<b>402 619</b>	<b>218 951 734</b>	<b>5 778 028</b>
Grandes Empresas	192 512 676	5 292 998	-	-	192 512 676	5 292 998
Sector Público	3 620 155	3 970	-	-	3 620 155	3 970
Médias Empresas	21 331 379	72 514	-	-	21 331 379	72 514
Peq. Empresas	567 614	5 927	719 372	256 539	1 286 986	262 466
Microcrédito Emp.	-	-	200 538	146 080	200 538	146 080
<b>Particulares</b>	<b>22 921 804</b>	<b>174 431</b>	<b>45 172 364</b>	<b>13 303 585</b>	<b>68 094 168</b>	<b>13 478 016</b>
Colaboradores	13 173 527	122 608	10 144 462	51 988	23 317 989	174 596
Consumo	4 220 404	11 344	20 977 784	3 941 011	25 198 188	3 952 355
Habituação	4 608 738	32 526	3 542 461	358 725	8 151 199	391 251
Descobertos	470 462	2 922	1 362 784	465 786	1 833 246	468 708
Microcrédito	448 673	5 031	9 047 335	8 465 859	9 496 008	8 470 890
Outros	-	-	97 538	20 216	97 538	20 216
	<b>240 953 628</b>	<b>5 549 840</b>	<b>46 092 274</b>	<b>13 706 204</b>	<b>287 045 902</b>	<b>19 256 044</b>

31-12-2022						
Sector de Actividade	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>Empresas</b>	<b>196 287 630</b>	<b>1 441 449</b>	<b>2 791 999</b>	<b>728 798</b>	<b>199 079 629</b>	<b>2 170 247</b>
Grandes Empresas	171 980 155	835 293	2	-	171 980 157	835 293
Sector Público	3 349 939	1 601	-	-	3 349 939	1 601
Médias Empresas	20 737 467	585 075	1 356 863	296 509	22 094 330	881 584
Peq. Empresas	220 069	19 480	1 227 026	377 142	1 447 095	396 622
Microcrédito Emp.	-	-	208 108	55 147	208 108	55 147
<b>Particulares</b>	<b>9 951 537</b>	<b>561 457</b>	<b>52 077 628</b>	<b>11 480 153</b>	<b>62 029 165</b>	<b>12 041 610</b>
Colaboradores	3 869 887	93 215	19 002 068	155 447	22 871 955	248 662
Consumo	3 334 670	224 618	15 557 602	2 539 480	18 892 272	2 764 098
Habituação	2 329 011	206 239	5 481 560	762 045	7 810 571	968 284
Descobertos	417 969	37 385	1 459 459	145 820	1 877 428	183 205
Microcrédito	-	-	10 549 460	7 860 471	10 549 460	7 860 471
Outros	-	-	27 479	16 890	27 479	16 890
	<b>206 239 167</b>	<b>2 002 906</b>	<b>54 869 627</b>	<b>12 208 951</b>	<b>261 108 794</b>	<b>14 211 857</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes sediados em Angola.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, crédito concedido a clientes, desagregado por níveis de *rating* praticados pelo Banco, de acordo com Aviso n.º 11/2014, de 17 de Dezembro, relativo aos requisitos específicos para operações de crédito tem a seguinte composição:

30-06-2023							
Origem do Rating	Nível de Rating	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total valor bruto	Imparidade	Exposição Líquida
Rating Interno	Mínimo	3 748 991	14 172 863	26 810 247	<b>44 732 101</b>	253 178	<b>44 478 923</b>
	Muito Baixo	-	-	-	-	-	-
	Baixo	43 286 346	10 163 712	68 187 620	<b>121 637 678</b>	9 653 203	<b>111 984 475</b>
	Moderado	869 865	1 100 811	44 353 912	<b>46 324 588</b>	5 276 338	<b>41 048 250</b>
	Elevado	48 725	8 401	23 177 216	<b>23 234 342</b>	181 080	<b>23 053 262</b>
	Muito elevado	-	-	-	-	-	-
	Máximo	1 621 083	1 885 613	47 610 497	<b>51 117 193</b>	3 892 245	<b>47 224 948</b>
		<b>49 575 010</b>	<b>27 331 400</b>	<b>210 139 492</b>	<b>287 045 902</b>	<b>19 256 044</b>	<b>267 789 858</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

		31-12-2022					
Origem do Rating	Nível de Rating	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total valor bruto	Imparidade	Exposição Líquida
<b>Rating Interno</b>	Mínimo	6 719 571	30 703 022	4 610 371	<b>42 032 964</b>	551 200	<b>41 481 764</b>
	Muito Baixo	-	-	-	-	-	-
	Baixo	41 631 167	60 622 496	11 290 144	<b>113 543 807</b>	9 055 375	<b>104 488 432</b>
	Moderado	17 759 367	1 070 135	18 446 843	<b>37 276 345</b>	250 763	<b>37 025 582</b>
	Elevado	20 560 164	313 452	427 534	<b>21 301 150</b>	798 646	<b>20 502 504</b>
	Muito elevado	-	-	-	-	-	-
	Máximo	3 610 140	19 185 597	24 158 791	<b>46 954 528</b>	3 555 873	<b>43 398 655</b>
			<b>90 280 409</b>	<b>111 894 702</b>	<b>58 933 683</b>	<b>261 108 794</b>	<b>14 211 857</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o Banco não detinha operações de crédito a clientes gerados ou adquiridos em *stage* 3.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o maior cliente de crédito do Banco representava 9,86% e 7,86% do total da carteira de crédito, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores clientes do Banco representavam, naquelas datas, aproximadamente, 56,17% e 56% da carteira de crédito, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o crédito concedido a clientes, excluindo os adiantamentos a depositantes, vencia juros à taxa média anual de 17,18% e 16,53%, respectivamente, para crédito em moeda nacional e de 11,46% e 11,44%, respectivamente, para o crédito expresso em moeda estrangeira.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o crédito concedido a entidades relacionadas do Banco ascendia a 101 695 175 m Kz 87 818 481 m Kz, respectivamente (Nota 26).

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 existem financiamentos garantidos por instrumentos financeiros, designadamente Instrumentos de dívida emitidos pelo Estado Angolano, cujo valor ascende a cerca de 542 563 m Kz e 3 343 315 m Kz, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 as operações de crédito concedidas objecto de alterações de condições contratuais têm a seguinte composição:

		30-06-2023			Imparidade
		Crédito			
		Vincendo	Vencido	Total	
<b>Empresas</b>		<b>147 569 737</b>	<b>3 428 926</b>	<b>150 998 663</b>	<b>5 326 037</b>
	Contas correntes caucionadas	3 837 493	861 078	4 698 571	13 490
	Empréstimos	142 420 950	2 496 406	144 917 356	5 251 235
	Adiantamento a depositantes	1 311 294	-	1 311 294	2 686
	Microcrédito	-	71 442	71 442	58 626
<b>Particulares</b>		<b>6 023 752</b>	<b>4 186 346</b>	<b>10 210 098</b>	<b>1 847 941</b>
	Consumo	3 107 613	1 392 242	4 499 855	118 448
	Habituação	2 652 618	1 015 622	3 668 240	42 785
	Microcrédito	631	1 778 482	1 779 113	1 686 197
	Adiantamento a depositantes	262 890	-	262 890	511
		<b>153 593 489</b>	<b>7 615 272</b>	<b>161 208 761</b>	<b>7 173 978</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022			
	Crédito			Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
<b>Empresas</b>	<b>125 931 542</b>	<b>3 168 716</b>	<b>129 100 258</b>	<b>715 776</b>
Contas correntes caucionadas	3 490 446	751 468	4 241 914	54 403
Empréstimos	122 413 076	1 149 116	123 562 192	591 544
Adiantamento a depositantes	-	1 224 404	1 224 404	20 895
Microcrédito	28 020	43 728	71 748	48 934
<b>Particulares</b>	<b>7 423 048</b>	<b>2 218 259</b>	<b>9 641 307</b>	<b>2 093 116</b>
Consumo	3 608 376	441 948	4 050 324	295 170
Outros fins	-	-	-	-
Habitação	2 605 147	968 121	3 573 268	290 653
Microcrédito	1 209 525	528 724	1 738 249	1 477 104
Adiantamento a depositantes	-	279 466	279 466	30 189
	<b>133 354 590</b>	<b>5 386 975</b>	<b>138 741 565</b>	<b>2 808 892</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o movimento das entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2023	31-12-2022
<b>Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)</b>	<b>138 741 566</b>	<b>128 780 619</b>
Créditos reestruturados no período	76 301	9 831 908
Juros corridos da carteira de crédito reestruturados	7 036 546	2 467 516
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(2 096 520)	(5 329 610)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-	-
Outros	17 450 868	2 991 132
<b>Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)</b>	<b>161 208 761</b>	<b>138 741 566</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o detalhe da carteira de crédito a clientes, incluindo garantias prestadas, de acordo com as categorias de risco de crédito (Stage 1, Stage 2 e Stage 3) é o seguinte:

	30-06-2023							
	Exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Crédito a clientes</b>	49 575 010	27 331 402	210 139 490	<b>287 045 902</b>	7 360 468	1 795 030	10 100 546	<b>19 256 044</b>
<b>Extrapatrimonial</b>	9 512 554	1 007 154	-	<b>10 519 708</b>	222 016	23 801	-	<b>245 817</b>
	<b>59 087 564</b>	<b>28 338 556</b>	<b>210 139 490</b>	<b>297 565 610</b>	<b>7 582 484</b>	<b>1 818 831</b>	<b>10 100 546</b>	<b>19 501 861</b>
	31-12-2022							
	Exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Crédito a clientes</b>	90 280 409	111 894 702	58 933 683	<b>261 108 794</b>	7 118 584	1 472 404	5 620 869	<b>14 211 857</b>
<b>Extrapatrimonial</b>	9 733 682	41 953	-	<b>9 775 635</b>	174 596	2 351	-	<b>176 947</b>
	<b>100 014 091</b>	<b>111 936 655</b>	<b>58 933 683</b>	<b>270 884 429</b>	<b>7 293 180</b>	<b>1 474 755</b>	<b>5 620 869</b>	<b>14 388 804</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a distribuição da carteira de crédito medida por graus de risco internos apresenta o seguinte detalhe:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

30-06-2023										
Segmento	Mínimo	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Elevado	Muito elevado	Máximo	Total Bruto	Imparidade	Exposição Líquida
Grandes Empresas	35 185 115	-	60 487 396	43 428 926	22 378 000	-	31 033 237	192 512 674	5 292 998	187 219 676
Médias Empresas	3 371 853	-	10 658 323	427 748	315 152	-	6 558 302	21 331 378	72 514	21 258 864
Colaboradores	2 399 672	-	18 889 806	389 440	10 011	-	1 629 059	23 317 988	174 596	23 143 392
Consumo	652 003	-	20 507 651	1 659 015	51 657	-	2 327 862	25 198 188	3 952 355	21 245 833
Habituação	3 069 463	-	3 943 234	283 366	440 405	-	414 734	8 151 202	391 251	7 759 951
Microcrédito	7 823	-	5 682 106	110 330	34 872	-	3 660 877	9 496 008	8 470 890	1 025 118
Sector Público	-	-	-	-	-	-	3 620 155	3 620 155	3 971	3 616 184
Peq. Empresas	45 497	-	892 773	4 333	1 369	-	343 015	1 286 987	262 466	1 024 521
Descobertos	675	-	389 424	14 341	1 949	-	1 426 857	1 833 246	468 707	1 364 539
Microcrédito Emp.	-	-	93 045	4 246	927	-	102 320	200 538	146 081	54 457
Outros	-	-	93 923	2 842	-	-	773	97 538	20 215	77 323
	<b>44 732 101</b>		<b>- 121 637 681</b>	<b>46 324 587</b>	<b>23 234 342</b>		<b>- 51 117 191</b>	<b>287 045 902</b>	<b>19 256 044</b>	<b>267 789 858</b>

31-12-2022										
Segmento	Mínimo	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Elevado	Muito elevado	Máximo	Total Bruto	Imparidade	Exposição Líquida
Grandes Empresas	32 849 416	-	56 120 384	34 707 445	20 524 941	-	27 777 969	171 980 155	835 293	171 144 862
Médias Empresas	3 125 848	-	11 494 690	464 689	298 551	-	6 710 552	22 094 330	881 584	21 212 746
Colaboradores	2 288 435	-	18 642 013	434 540	10 571	-	1 496 397	22 871 956	248 662	22 623 294
Consumo	624 615	-	15 098 026	1 438 507	40 129	-	1 690 997	18 892 274	2 764 098	16 128 176
Habituação	3 049 341	-	3 906 753	68 951	384 396	-	401 130	7 810 571	968 284	6 842 287
Microcrédito	8 894	-	6 796 325	139 960	38 293	-	3 565 988	10 549 460	7 860 471	2 688 989
Sector Público	-	-	-	-	-	-	3 349 939	3 349 939	1 601	3 348 338
Peq. Empresas	85 774	-	997 437	5 005	1 433	-	357 446	1 447 095	396 622	1 050 473
Descobertos	641	-	365 060	12 037	1 774	-	1 497 915	1 877 427	183 205	1 694 222
Microcrédito Emp.	-	-	96 860	4 342	1 062	-	105 844	208 108	55 147	152 961
Outros	-	-	26 260	870	-	-	349	27 479	16 890	10 589
	<b>42 032 964</b>		<b>- 113 543 808</b>	<b>37 276 346</b>	<b>21 301 150</b>		<b>- 46 954 526</b>	<b>261 108 794</b>	<b>14 211 857</b>	<b>246 896 937</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento apresentam-se da seguinte forma:

Segmento	30-06-2023				31-12-2022			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Grandes Empresas	0,00%	1,51%	100,00%	54,37%	0,00%	3,86%	100,00%	49,22%
Médias Empresas	0,00%	2,06%	100,00%	59,73%	0,00%	3,24%	100,00%	53,20%
Colaboradores	0,00%	0,83%	100,00%	1,00%	0,00%	1,67%	100,00%	1,87%
Consumo	0,00%	1,72%	100,00%	49,26%	0,00%	2,96%	100,00%	49,55%
Habituação	0,00%	1,43%	100,00%	54,04%	0,00%	1,85%	100,00%	53,41%
Microcrédito	0,00%	0,88%	100,00%	96,19%	0,00%	14,78%	100,00%	83,55%
Sector Público	0,00%	0,00%	100,00%	84,00%	0,00%	0,00%	100,00%	98,89%
Peq. Empresas	0,00%	0,67%	100,00%	78,98%	0,00%	5,49%	100,00%	49,01%
Descobertos	0,00%	0,14%	100,00%	32,62%	0,00%	3,13%	100,00%	10,73%
Microcrédito Emp.	0,00%	0,00%	100,00%	89,00%	0,00%	6,94%	100,00%	43,48%
Outros	0,00%	3,13%	100,00%	29,18%	0,00%	5,74%	100,00%	27,23%

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a concentração sectorial dos clientes por crédito, garantias prestadas e imparidade e provisões, tinha a seguinte estrutura:

	30-06-2023						
	Crédito a Clientes		C. Documentários e Gar. Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade / Exposição Total
<b>Empresas</b>							
Comércio por grosso e a retalho	43 721 758	3 282 359	2 643 319	<b>49 647 436</b>	18,33%	(247 027)	0,09%
Outras actividades de serviços	39 069 986	2 172 724	674 727	<b>41 917 437</b>	15,47%	(206 399)	0,08%
Actividades financeiras e de seguros	36 411 157	-	-	<b>36 411 157</b>	13,44%	(133 600)	0,05%
Actividades de informação e de comunicação	31 415 912	4 198	3 316 650	<b>34 736 760</b>	12,82%	(5 028 846)	1,86%
Indústrias transformadoras	17 082 175	1 626 530	2 406 346	<b>21 115 051</b>	7,79%	(249 009)	0,09%
Construção	22 564 227	503 594	41 953	<b>23 109 774</b>	8,53%	(25 965)	0,01%
Transportes e armazenagem	13 098 559	189 728	-	<b>13 288 287</b>	4,91%	(35 957)	0,01%
Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	3 745 344	129 615	-	<b>3 874 959</b>	1,43%	(26 228)	0,01%
Educação	2 974 756	35 616	-	<b>3 010 372</b>	1,11%	(7 528)	0,00%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	79 002	976	288 642	<b>368 620</b>	0,14%	(15 229)	0,01%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	86 394	-	<b>86 394</b>	0,03%	(2 869)	0,00%
Actividades dos organismos internacionais e de outras instituições	551 022	-	-	<b>551 022</b>	0,20%	(432)	0,00%
Actividades de saúde humana e acção social	172 384	7 162	-	<b>179 546</b>	0,07%	(4 873)	0,00%
Indústrias extractivas	-	-	-	<b>0</b>	0,00%	-	0,00%
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	12 560	7 768	123 440	<b>143 768</b>	0,05%	(21 531)	0,01%
Actividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	-	1 020	50 000	<b>51 020</b>	0,02%	(8 557)	0,00%
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	216	-	<b>216</b>	0,00%	(159)	0,00%
Outros Fins	3 842	1 150	974 627	<b>979 619</b>	0,36%	(9 638)	0,00%
	<b>210 902 684</b>	<b>8 049 050</b>	<b>10 519 704</b>	<b>229 471 438</b>	<b>84,71%</b>	<b>(6 023 847)</b>	<b>2,22%</b>
<b>Particulares</b>							
Habituação	-	4	-	<b>4</b>	0,00%	-	0,00%
Consumo	-	-	-	<b>0</b>	0,00%	-	0,00%
Outros Fins	48 143 150	19 951 018	-	<b>68 094 168</b>	25,14%	(13 478 014)	4,98%
	<b>48 143 150</b>	<b>19 951 022</b>	-	<b>68 094 172</b>	<b>25,14%</b>	<b>(13 478 014)</b>	<b>4,98%</b>
	<b>259 045 834</b>	<b>28 000 072</b>	<b>10 519 704</b>	<b>297 565 610</b>	<b>109,85%</b>	<b>(19 501 861)</b>	<b>6,55%</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022							
	Crédito a Clientes		C.		Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Documentários e Gar. Prestadas	Exposição			Valor	Imparidade / Exposição Total
<b>Empresas</b>								
Comércio por grosso e a retalho	41 095 155	3 439 486	1 808 152	46 342 793	17,11%	(495 074)	0,18%	
Outras actividades de serviços	36 770 814	1 072 760	902 220	38 745 794	14,30%	(360 450)	0,13%	
Actividades financeiras e de seguros	38 219 322	-	-	38 219 322	14,11%	(682 335)	0,25%	
Actividades de informação e de comunicação	18 797 233	40 682	-	18 837 915	6,95%	(87 855)	0,03%	
Indústrias transformadoras	16 948 097	601 070	4 153 181	21 702 348	8,01%	(457 023)	0,17%	
Construção	21 145 231	133 982	61 203	21 340 416	7,88%	(77 189)	0,03%	
Transportes e armazenagem	10 759 913	1 332 396	-	12 092 309	4,46%	(22 820)	0,01%	
Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	3 482 214	1 222 058	-	4 704 272	1,74%	(68 118)	0,03%	
Educação	3 027 434	30 545	-	3 057 979	1,13%	(15 838)	0,01%	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	122 113	1 107	-	123 220	0,05%	(4 487)	0,00%	
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	96 649	3 371	-	100 020	0,04%	(2 201)	0,00%	
Actividades dos organismos internacionais e de outras instituições	528 735	-	-	528 735	0,20%	(6 527)	0,00%	
Actividades de saúde humana e acção social	174 130	1 788	-	175 918	0,06%	(7 385)	0,00%	
Indústrias extractivas	-	-	-	0	0,00%	-	0,00%	
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	11 727	11 912	2 800 879	2 824 518	1,04%	(43 956)	0,02%	
Actividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	-	1 020	50 000	51 020	0,02%	(14 709)	0,01%	
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	223	-	223	0,00%	(52)	0,00%	
Outros Fins	7 156	1 302	-	8 458	0,00%	(1 174)	0,00%	
	<b>191 185 923</b>	<b>7 893 702</b>	<b>9 775 635</b>	<b>208 855 260</b>	<b>77,10%</b>	<b>(2 347 193)</b>	<b>0,87%</b>	
<b>Particulares</b>								
Habituação	18 463 756	5 537 370	-	24 001 126	8,86%	(1 207 647)	0,45%	
Consumo	3 528 138	537 030	-	4 065 168	1,50%	(1 096 719)	0,40%	
Outros Fins	27 026 045	6 936 830	-	33 962 875	12,54%	(9 737 245)	3,59%	
	<b>49 017 939</b>	<b>13 011 230</b>	<b>-</b>	<b>62 029 169</b>	<b>22,90%</b>	<b>(12 041 611)</b>	<b>4,45%</b>	
	<b>240 203 862</b>	<b>20 904 932</b>	<b>9 775 635</b>	<b>270 884 429</b>	<b>100,00%</b>	<b>(14 388 804)</b>	<b>5,31%</b>	

A imparidade relativa a exposições extrapatrimoniais encontra-se registada na rubrica de Provisões no Passivo (Nota 16).

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta a seguinte composição:

Justo Valor	30-06-2023											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habituação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
- < 50 MAOA	39	74 724	20	139 956	3	139 956	-	-	418	4 916 261	73	1 117 389
- >= 50 MAOA e < 100 MAOA	2	135 386	7	321 006	-	-	-	-	58	3 536 868	16	325 881
- >= 100 MAOA e < 500 MAOA	20	4 323 621	11	631 410	-	-	-	-	59	9 417 006	3	103 169
- >= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	3	2 247 175	2	23 490	-	-	-	-	2	1 185 643	-	-
- >= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	28	16 408 427	2	178 500	2	1 027 509	-	-	1	1 391 342	-	-
- >= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	75	32 511 370	2	16 984	4	7 570 342	-	-	-	-	-	-
- >= 5.000 MAOA	17	46 955 565	3	357 509	54	60 622 958	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>184</b>	<b>102 656 268</b>	<b>47</b>	<b>1 668 855</b>	<b>63</b>	<b>69 360 765</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>538</b>	<b>20 447 120</b>	<b>92</b>	<b>1 546 439</b>
Justo Valor	31-12-2022											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habituação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
- < 50 MAOA	30	74 724	26	343 153	3	343 153	-	-	472	4 439 909	45	650 814
- >= 50 MAOA e < 100 MAOA	3	218 438	9	584 728	-	-	-	-	32	2 381 079	1	51 100
- >= 100 MAOA e < 500 MAOA	12	3 023 216	6	1 311 913	-	-	-	-	38	7 010 003	1	220 000
- >= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- >= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	4	3 279 190	-	-	-	-	-	-	2	1 185 643	-	-
- >= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	12	32 652 898	1	1 336 650	2	6 313 094	-	-	1	1 391 342	-	-
- >= 5.000 MAOA	3	28 813 789	-	-	1	33 596 869	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>68 062 255</b>	<b>42</b>	<b>3 576 444</b>	<b>6</b>	<b>40 253 116</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>545</b>	<b>16 407 976</b>	<b>47</b>	<b>921 914</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte estrutura:

30-06-2023						
Segmento/Rácio	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
<b>Empresas</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	1 338 171	1 823 188	71 337 646	(535 984)
- < 50%	48	19	259 124	4 875 775	52 050 084	(5 094 952)
- >= 50% e < 75%	40	-	-	-	7 963 816	(8 776)
- >= 75% e < 100%	7	1	191 465	-	11 182 682	(1 966)
- >= 100%	89	21	2 184 325	13 213 039	23 133 704	(85 963)
	<b>184</b>	<b>41</b>	<b>3 973 085</b>	<b>19 912 002</b>	<b>165 667 932</b>	<b>(5 727 641)</b>
<b>Construção e promoção imobiliária</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	382 477	1 522	200 040	(8 899)
- < 50%	3	-	-	-	2 079 799	(3 595)
- >= 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
- >= 75% e < 100%	-	-	-	-	-	-
- >= 100%	60	-	-	-	20 374 445	(3 883)
	<b>63</b>	<b>-</b>	<b>382 477</b>	<b>1 522</b>	<b>22 654 284</b>	<b>(16 377)</b>
<b>Habitação</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	3 489 597	944 692	909 480	(78 385)
- < 50%	234	12	5 203 314	1 069 975	3 104 658	(190 852)
- >= 50% e < 75%	54	26	1 008 615	114 678	82 011	(20 062)
- >= 75% e < 100%	38	4	937 811	226 145	423 449	(24 345)
- >= 100%	212	50	4 382 163	544 065	1 089 072	(236 615)
	<b>538</b>	<b>92</b>	<b>15 021 500</b>	<b>2 899 555</b>	<b>5 608 670</b>	<b>(550 259)</b>
<b>Total</b>	<b>785</b>	<b>133</b>	<b>19 377 062</b>	<b>22 813 079</b>	<b>193 930 886</b>	<b>(6 294 277)</b>
31-12-2022						
Segmento/Rácio	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
<b>Empresas</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	44 889 929	21 720 593	14 841 562	(1 183 279)
- < 50%	14	1	422 807	12 263 787	574 598	(114 954)
- >= 50% e < 75%	7	2	1 226 761	12 185 791	379 979	(88 161)
- >= 75% e < 100%	2	1	164 076	1 243 369	13 711	(56 919)
- >= 100%	40	38	2 129 752	38 680 115	28 047 490	(695 142)
	<b>63</b>	<b>42</b>	<b>48 833 325</b>	<b>86 093 655</b>	<b>43 857 340</b>	<b>(2 138 455)</b>
<b>Construção e promoção imobiliária</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	-	-	-
- < 50%	1	-	-	11 585 426	-	(840)
- >= 50% e < 75%	2	-	-	4 723 707	-	(16 753)
- >= 75% e < 100%	-	-	-	-	-	-
- >= 100%	3	-	2 105 777	1 880 398	-	(14 199)
	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>2 105 777</b>	<b>18 189 531</b>	<b>-</b>	<b>(31 792)</b>
<b>Habitação</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	4 315 149	1 261 584	997 810	(301 639)
- < 50%	43	1	790 218	159 491	400 097	(93 157)
- >= 50% e < 75%	40	-	866 210	314 604	153 045	(49 160)
- >= 75% e < 100%	54	-	1 094 591	301 890	453 263	(156 292)
- >= 100%	317	46	7 715 369	1 628 044	3 419 539	(563 554)
	<b>454</b>	<b>47</b>	<b>14 781 537</b>	<b>3 665 613</b>	<b>5 423 754</b>	<b>(1 163 802)</b>
<b>Total</b>	<b>523</b>	<b>89</b>	<b>65 720 639</b>	<b>107 948 799</b>	<b>49 281 094</b>	<b>(3 334 049)</b>



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

9. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
<b>Imóveis</b>		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	28 924 824	28 924 824
	<b>28 924 824</b>	<b>28 924 824</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	-	-
	<b>28 924 824</b>	<b>28 924 824</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Imóveis recebidos em dação em pagamento” corresponde a imóveis recebidos em dação em pagamento de dívidas referentes a crédito concedido.

10. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E DIREITOS DE USO E ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de outros activos tangíveis, activos intangíveis e em curso durante os exercícios findos em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2022				Impacto transição IFRS 16	Regularizações e alienações				Saldo em 30-06-2023			
	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido		Valor Bruto	Amortizações	Depreciações do exercício	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido	
<b>Outros activos tangíveis</b>													
Imóveis em uso	36 657 166	(8 722 889)	-	27 934 277	-	21 914	-	-	(672 968)	36 679 080	(9 395 858)	-	27 283 222
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	22 055 739	(16 021 695)	-	6 034 044	-	1 129 976	61 607	-	(1 092 589)	23 247 322	(17 114 284)	-	6 133 038
Activos em curso	4 845 959	-	(1 297 014)	3 548 945	-	540 614	(61 607)	-	-	5 320 771	-	(1 297 014)	4 023 758
	<b>63 558 864</b>	<b>(24 744 584)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>37 517 266</b>	-	<b>1 692 504</b>	-	-	<b>(1 765 557)</b>	<b>65 247 173</b>	<b>(26 510 142)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>37 440 018</b>
<b>Activos sob direito de uso</b>													
Imóveis - Locações	3 880 634	(1 772 257)	-	2 108 377	-	-	-	-	(111 507)	3 880 634	(1 883 764)	-	1 996 870
	<b>3 880 634</b>	<b>(1 772 257)</b>	-	<b>2 108 377</b>	-	-	-	-	<b>(111 507)</b>	<b>3 880 634</b>	<b>(1 883 764)</b>	-	<b>1 996 870</b>
	<b>67 439 498</b>	<b>(26 516 841)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>39 625 643</b>	-	<b>1 692 504</b>	-	-	<b>(1 877 064)</b>	<b>69 127 807</b>	<b>(28 393 907)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>39 436 888</b>
<b>Activos intangíveis</b>													
Sistema de tratamento automático de dados	1 641 076	(1 626 472)	-	14 604	-	1 579 180	-	-	(451 149)	3 220 256	(2 077 621)	-	1 142 635
Trespases	550 358	(550 358)	-	0	-	-	-	-	-	550 358	(550 358)	-	-
	<b>2 191 434</b>	<b>(2 176 830)</b>	-	<b>14 604</b>	-	<b>1 579 180</b>	-	-	<b>(451 149)</b>	<b>3 770 614</b>	<b>(2 627 979)</b>	-	<b>1 142 635</b>
	<b>69 630 932</b>	<b>(28 693 671)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>39 640 247</b>	-	<b>3 271 684</b>	-	-	<b>(2 328 213)</b>	<b>72 898 421</b>	<b>(31 021 885)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>40 579 523</b>

	Saldo em 31-12-2021				Impacto transição IFRS 16	Regularizações e alienações				Saldo em 31-12-2022			
	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade reexpresso	Valor Líquido		Valor Bruto	Amortizações	Depreciações do exercício	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido	
<b>Outros activos tangíveis</b>													
Imóveis em uso	36 393 868	(6 730 361)	-	29 663 507	-	263 298	-	-	(1 340 080)	36 657 166	(8 070 441)	-	28 586 725
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	19 436 121	(14 632 633)	-	4 803 488	-	2 619 618	-	-	(2 112 308)	22 055 739	(16 744 941)	-	5 310 798
Activos em curso	4 620 120	-	(1 297 014)	3 323 106	-	225 839	-	-	-	4 845 959	-	(1 297 014)	3 548 945
	<b>60 450 109</b>	<b>(21 362 994)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>37 790 101</b>	-	<b>3 108 755</b>	-	-	<b>(3 452 388)</b>	<b>63 558 864</b>	<b>(24 815 382)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>37 446 468</b>
<b>Activos sob direito de uso</b>													
Imóveis - Locações	4 334 868	(1 595 370)	-	2 739 498	-	-	-	-	(454 234)	3 880 634	(1 701 458)	-	2 179 176
	<b>4 334 868</b>	<b>(1 595 370)</b>	-	<b>2 739 498</b>	-	-	-	-	<b>(454 234)</b>	<b>3 880 634</b>	<b>(1 701 458)</b>	-	<b>2 179 176</b>
	<b>64 784 977</b>	<b>(22 958 364)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>40 529 599</b>	-	<b>3 108 755</b>	-	-	<b>(454 234)</b>	<b>67 439 498</b>	<b>(26 516 841)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>39 625 643</b>
<b>Activos intangíveis</b>													
Sistema de tratamento automático de dados	1 641 076	(1 620 892)	-	20 384	-	-	-	-	(5 782)	1 641 076	(1 626 474)	-	14 602
Trespases	550 358	(550 358)	-	0	-	0	-	-	-	550 358	(550 358)	-	-
	<b>2 191 434</b>	<b>(2 171 050)</b>	-	<b>20 384</b>	-	<b>0</b>	-	-	<b>(5 782)</b>	<b>2 191 434</b>	<b>(2 176 832)</b>	-	<b>14 602</b>
	<b>66 976 411</b>	<b>(25 129 414)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>40 549 983</b>	-	<b>3 108 755</b>	-	-	<b>(454 234)</b>	<b>69 630 932</b>	<b>(28 693 672)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>39 640 247</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, não existiam imóveis de uso próprio reavaliados.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Activos sob direito de uso – Imóveis – Locações” corresponde ao impacto da adopção da IFRS 16 – Locações bem como ao movimento ocorrido no exercício, conforme reflectido na Nota 2.19.

Como resultado da aplicação da IFRS 16, o Banco tem registados em 30 de Junho de 2023, m Kz 2 067 669 de activos sob direito de uso, líquidos de amortizações.

	31-12-2022			30-06-2023		
	Valor bruto	Amortizações	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações	Valor líquido
Activo objecto de locação financeira						
Imóveis (Edifícios)	3 880 634	(1 772 257)	2 108 377	3 880 634	(1 883 764)	1 996 870
	<b>3 880 634</b>	<b>(1 772 257)</b>	<b>2 108 377</b>	<b>3 880 634</b>	<b>(1 883 764)</b>	<b>1 996 870</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a subrubrica de “Activos em curso”, apresentava a seguinte composição:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2023	31-12-2022
Despesas incorridas com balcões a inaugurar	2 756 626	2 697 609
Equipamento electrónico	939 401	647 831
Equipamento informático	1 624 744	1 500 519
	<b>5 320 771</b>	<b>4 845 959</b>
Perdas por imparidade acumuladas	(1 297 014)	(1 297 014)
	<b>4 023 757</b>	<b>3 548 945</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Equipamento informático” refere-se à aquisição de equipamento informático para alocação aos futuros balcões do Banco, cuja inauguração se prevê ocorrer nos próximos exercícios.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Despesas incorridas com balcões a inaugurar” inclui o saldo de M KZ 1 069 e M KZ 1 023, respectivamente, relativo a terrenos.

Durante o exercício findo em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os principais investimentos efectuados pelo Banco ao nível dos outros activos tangíveis e activos intangíveis corresponderam essencialmente a obras efectuadas em balcões propriedade de terceiros e à aquisição de equipamentos informáticos.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

#### 11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Participações em outras sociedades:		
No país	9 183 847	7 218 108
No estrangeiro	255 062	255 062
	<b>9 438 909</b>	<b>7 473 170</b>
Outros investimentos:		
No país	5 000	5 000
	<b>9 443 909</b>	<b>7 478 170</b>
Perdas por imparidade acumuladas	(1 327 166)	(1 155 465)
	<b>8 116 743</b>	<b>6 322 705</b>

Em 30 de Junho de 2023 o Banco detinha uma participação de m Kz 7 253 045 (m Kz 5 650 949 em 31 de Dezembro de 2022), correspondentes a 93,12% do capital social da Sol Seguros.

Em 30 de Junho de 2023 o Banco registou um resultado de m Kz 1 602 096 por aplicação do método de equivalência patrimonial (m Kz 1 977 071 em Dezembro de 2022).

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o Banco detinha as seguintes participações financeiras registadas (montante antes de imparidade):

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social (em milhares)	% de participação	30-06-2023	31-12-2022
<b>Participações em outras sociedades no país</b>							
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.	Luanda	Serviços bancários	Kz	1 116 812	3,08%	352 482	352 482
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola	Luanda	Serviços financeiros	Kz	n.d.	0,95%	14 255	14 255
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	Luanda	Gestão e exploração de shoppings	Kz	5 640 000	8,00%	798 280	752 290
Sol Seguros	Luanda	Actividade seguradora	Kz	4 822 270	93,12%	7 253 045	5 650 949
EPG, S.A.	Luanda	Outros Serviços	Kz	n.d.	n.d.	448 133	448 133
Soc. Distribuidora de Valores Mobiliários	Luanda	Serviços financeiros	Kz	n.d.	n.d.	145 953	-
						<b>9 012 147</b>	<b>7 218 108</b>
<b>Participações em outras sociedades no estrangeiro</b>							
Galilei, SGPS, S.A.	Lisboa	Financial services	EUR	n.d.	n.d.	426 762	255 062
						<b>426 762</b>	<b>255 062</b>
<b>Outros investimentos no país</b>							
Sodecom, S.A.						5 000	5 000
						<b>5 000</b>	<b>5 000</b>
						<b>9 443 909</b>	<b>7 478 170</b>

No exercício de 2007, o Banco adquiriu uma participação correspondente a 1 419 acções no capital da Bolsa de Valores e Derivativos de Angola, S.A. pelo montante de m Kz 14 255.

A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o Banco detém uma participação de 3,08%, no capital desta empresa.

A SOPROS foi constituída em Angola com a função de gestão e exploração de shoppings. Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o Banco detém uma participação de 8%, no capital desta empresa.

No exercício de 2019, o Banco adquiriu uma participação na sociedade EPG, S.A. no valor de m Kz 448 133. O projecto EPG encontra-se em fase de encerramento.

A Galilei, SGPS, S.A. é uma sociedade gestora de participações sociais, constituída por escritura pública de 11 de Setembro de 1998 sob a denominação “SLN – Sociedade Lusa de Negócios, S.A.”, tendo por objectivo a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas. A referida alteração da denominação social ocorreu em 20 de Julho de 2010. Esta participada entrou em processo de liquidação em Agosto de 2016.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em milhares):

30-06-2023							
Participada	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço	
Galilei, SGPS, S.A. (*)	m EUR	31/12/2014	434 838	51 416	(947)	-	
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (*)	m Kz	31/12/2019	9 597 435	5 406 856	909 259	227 851	
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	m Kz	31/12/2019	28 146 750	4 735 231	(347 923)	460 387	
Sol Seguros	m Kz	30/06/2023	15 952 870	4 822 270	1 602 096	7 253 045	
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola	m Kz	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	-	
Sodecom, S.A.	m Kz	31/12/2019	155 180	110 557	61 884	1 000	
EPG, S.A.	m Kz	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.	28 508	
n.d. - não aplicável/disponível							<b>7 970 791</b>
31-12-2022							
Participada	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço	
Galilei, SGPS, S.A. (*)	m EUR	31/12/2014	434 838	51 416	(947)	-	
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (*)	m Kz	31/12/2019	9 597 435	5 406 856	909 259	227 851	
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	m Kz	31/12/2019	28 146 750	4 735 231	(347 923)	414 397	
Sol Seguros	m Kz	31/12/2021	8 373 607	4 822 270	2 350 780	5 650 949	
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola	m Kz	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	-	
Sodecom, S.A.	m Kz	31/12/2019	155 180	110 557	61 884	1 000	
EPG, S.A.	m Kz	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.	28 508	
n.d. - não aplicável/disponível							<b>6 322 705</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, relativamente às participadas EMIS – Empresa Interbancária de Serviços S.A., BODIVA – Bolsa de Valores e Derivativos de Angola e Galilei SGPS, S.A., não existiam créditos e obrigações entre o Banco e tais participadas.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

## 12. IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	30-06-2023	31-12-2022
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	1 540 837	1 540 837
	<b>1 540 837</b>	<b>1 540 837</b>

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial nos termos da lei fiscal vigente em Angola, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A taxa de imposto aplicável em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 é de 35%, nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Activos por impostos correntes” inclui o montante de m Kz 1 540 837 relativo a liquidações provisórias de imposto realizadas entre 2016 a 2020 que serão compensadas com liquidações do imposto industrial futuras.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a reconciliação entre o lucro contabilístico e o lucro para efeitos do cálculo do imposto industrial é como se segue:

	30-06-2023	31-12-2022
Resultados antes dos impostos	14 402 166	16 018 193
Multas fiscais (artigo 40º)	1 145 626	884 080
Outros acréscimos	-	907 390
Ajustamentos:		
Rendimentos sujeitos a IAC (Nota 21)	-	32 372 434
Diferenças cambiais de Obrigações do tesouro não realizadas	-	(18 160 890)
Provisões dedutíveis	-	-
Lucro/(Prejuízo) Fiscal	<b>15 547 792</b>	<b>3 598 119</b>
Prejuízo fiscal a compensar	0	0
Taxa nominal de imposto	35%	35%
Imposto à taxa normal	-	-
Liquidações provisórias	-	-
Imposto a pagar	-	-
Impostos diferidos activos	-	-
<b>Impostos sobre os resultados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Em 31 de Dezembro de 2022 o prejuízo fiscal a compensar respeita ao montante de m Kz 30 924 660, utilizado para compensar o lucro tributável do exercício de 2023.

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozavam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisado e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o Código do Imposto Industrial, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Cumpra ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções aos impostos apurados. Face ao regime de amnistia fiscal, no que respeita ao Imposto Industrial, IAC, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, Imposto de Selo e Imposto Predial Urbano, as autoridades fiscais apenas podem rever a situação fiscal do Banco para os exercícios de 2017 a 2021. O Conselho de Administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais que possam resultar dessas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

### 13. OUTROS ACTIVOS

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
<b>Devedores:</b>		
Sector público administrativo		
Imposto de circulação	1 532 342	1 298 629
Outros	2 792 884	2 780 402
Sector privado		
Oceano Capital SGPS, LDA	268 543	268 543
Adiantamentos a fornecedores	1 201 185	1 884 822
	<b>5 794 954</b>	<b>6 232 396</b>
<b>Despesas com custo diferido:</b>		
Rendas e alugueres	5 584 605	1 514 982
Benefícios a empregados	7 915 939	8 014 202
Outros	-	-
	<b>13 500 544</b>	<b>9 529 184</b>
<b>Outras contas de regularização do activo:</b>		
Falhas de Caixa	497 676	375 704
Inventários comerciais	5 641 583	5 221 876
Outros	16 995 920	16 882 972
	<b>23 135 179</b>	<b>22 480 552</b>
<b>Outros</b>	<b>391</b>	<b>391</b>
	<b>42 431 069</b>	<b>38 242 524</b>
<b>Imparidade</b>	<b>(4 101 464)</b>	<b>(3 898 310)</b>
	<b>38 329 604</b>	<b>34 344 213</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector público administrativo - Imposto de circulação” refere-se a selos de circulação de veículos automóveis emitidos pelo Estado Angolano, os quais são comercializados pelo Banco. Estes selos são adquiridos a desconto, sendo registados pelo seu valor de venda. A diferença entre este e o custo de aquisição é registada como proveito diferido, sendo reconhecida ao longo do período compreendido entre a data de aquisição e a data limite de venda ao público de tais selos, independentemente das vendas que o Banco vier a efectuar.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector público administrativo – Outros”, inclui o montante de m Kz 2 792 884 e m Kz 2 780 402, respectivamente, relativo às comissões cobradas pelo serviço de arrecadação de receitas alfandegárias. A 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o Banco reconheceu uma imparidade de m Kz 64 095, respectivamente, sobre estes saldos.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector privado – Oceano Capital SGPS, Lda” diz respeito aos valores a receber da parte relacionada OCEANO CAPITAL SGPS, LDA pela transmissão da participação detida pelo Banco SOL na Sol Viagens. Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro 2022 o Banco tinha registada uma imparidade para 100% do referido saldo.

## NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023

(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector privado – Adiantamentos a fornecedores diz respeito aos adiantamentos efectuados pelo Banco SOL aos fornecedores de forma a assegurar o fornecimento dos serviços contratados. A 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 o Banco tinha registada uma imparidade de m Kz 938 688 sobre estes saldos.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Despesas com custo diferido – Benefícios a empregados” corresponde ao valor actual dos benefícios futuros a colaboradores do Banco no âmbito da sua política de recursos humanos relativa à bonificação da taxa de juro de operações de crédito (Nota 8, 19 e 23). O Banco SOL, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Outras contas de regularização do activo – Outros” inclui valores respeitantes a movimentos pendentes de regularização junto de correspondentes e valores pendentes de regularização junto de terceiros, os quais se encontram a ser analisados pelos serviços do Banco. Nas referidas datas o Banco tinha registada uma imparidade de m Kz 1 438 578.

A 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica de “Perdas por imparidade acumuladas” decompõe-se da seguinte forma (Nota 16):

	<b>30-06-2023</b>	<b>31-12-2022</b>
Oceano Capital SGPS, Lda	268 543	268 543
Adiantamento a fornecedores	938 688	938 688
Sector público administrativo	64 095	64 095
Falhas de caixa	259 006	259 006
Outros	2 571 132	2 367 978
	<b>4 101 464</b>	<b>3 898 310</b>

14. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>30-06-2023</b>	<b>31-12-2022</b>
Recursos de Bancos Centrais e de OIC	14 662 212	1 562 924
Obrigações no Sistema de Pagamentos	12 454 062	9 986 612
	<b>27 116 274</b>	<b>11 549 536</b>

As quantias acima indicadas são decompostas da seguinte forma:

	<b>30-06-2023</b>	<b>31-12-2022</b>
<b>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Banco Comercial Português	-	-
Byblos	800 678	1 507 327
Commerzbank	12 923	55 597
Novo Banco	890 855	-
FNBZ	626 628	-
<b>Mercado Bancário Interbancário</b>		
Operações no Mercado Bancário Interbancário	12 331 128	-
	<b>14 662 212</b>	<b>1 562 924</b>
Juros a Pagar	-	-
	<b>14 662 212</b>	<b>1 562 924</b>
<b>Relações entre instituições</b>		
Compensação de cheques e outros papéis		
Cheques visados	376 659	422 651
Cheques a pagar	24 701	24 701
Outras operações pendentes de liquidação	-	-
Compensação com EMIS, mastercard e VISA	9 380 834	5 761 914
Cartões VISA expirados	264 785	418 231
Carregamentos de cartões VISA	-	-
Compensação STC	712 445	475 790
Cartões VISA anulados	101 605	62 189
Regularização de liquidação de títulos	-	287 003
Outras operações	1 593 033	2 534 133
	<b>12 454 062</b>	<b>9 986 612</b>
	<b>27 116 274</b>	<b>11 549 536</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 o saldo de “Compensação com EMIS, Mastercard e VISA” diz respeito aos processos de compensação de saldos em resultado da utilização por dos diversos meios de pagamento digitais.

15. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
<b>Depósitos à ordem de residentes</b>		
Em moeda nacional		
Sector público	316 038 060	167 955 000
Empresas	115 222 783	162 857 175
Particulares	84 474 458	77 081 767
	<b>515 735 301</b>	<b>407 893 942</b>
Em moeda estrangeira		
Sector público	3 592 017	869 119
Empresas	25 550 754	29 231 710
Particulares	18 154 561	11 440 343
	<b>47 297 332</b>	<b>41 541 172</b>
<b>Depósitos à ordem de não residentes</b>		
Em moeda nacional	7 153 595	5 769 239
Em moeda estrangeira	58 746	219 201
	<b>7 212 341</b>	<b>5 988 440</b>
<b>Total de depósitos à ordem</b>	<b>570 244 974</b>	<b>455 423 554</b>
<b>Depósitos a prazo de residentes</b>		
Em moeda nacional		
Sector público	89 739 554	20 049 750
Empresas	109 001 392	114 146 843
Particulares	33 902 014	36 932 105
	<b>232 642 960</b>	<b>171 128 698</b>
Em moeda estrangeira		
Sector público	20 247 268	-
Empresas	51 484 673	34 280 534
Particulares	28 155 625	36 932 105
	<b>99 887 566</b>	<b>71 212 639</b>
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional	19 892	645 897
Em moeda estrangeira	-	35 264
	<b>19 892</b>	<b>681 161</b>
<b>Total de depósitos a prazo</b>	<b>332 550 418</b>	<b>243 022 498</b>
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	-	-
<b>Total de depósitos e juros a pagar a prazo</b>	<b>332 550 418</b>	<b>243 022 498</b>
<b>Outros depósitos</b>	<b>13 487 911</b>	<b>7 586 988</b>
Cartões Visa Kumbu e Mastercard	7 052 323	1 154 395
Protocolo campanha agrícola	443 501	436 233
Outros	5 992 087	5 996 360
<b>Total de depósitos de clientes</b>	<b>916 283 304</b>	<b>706 033 041</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os respectivos juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2023			31-12-2022		
	Taxa de Juro	Montante em divisa (mMoeda)	Montante em divisa (mAKZ)	Taxa de Juro	Montante em divisa (mMoeda)	Montante em divisa (mAKZ)
Em Kwanzas	7,14%	232 662 854	232 662 854	6,00%	189 671 147	189 671 146
Em Dólares dos Estados Unidos	0,93%	121 263	99 791 797	0,92%	105 802	53 291 399
Em Kwanzas indexados	0,00%	-	-	0,00%	-	-
Em Euros	0,03%	107	95 767	0,03%	112	59 953
			<b>332 550 418</b>			<b>243 022 498</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	30-06-2023	31-12-2022
Até três meses	138 109 836	92 117 856
De três a seis meses	31 738 265	37 374 814
De seis meses a um ano	140 578 725	92 658 900
Mais de um ano	22 123 592	20 870 928
	<b>332 550 418</b>	<b>243 022 498</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não são remunerados, com excepção de situações específicas, definidas de acordo com as orientações do Conselho de Administração do Banco.

## 16. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição e respectivo movimento:

	30-06-2023							Saldos em 30/06/2023
	Saldos em 31/12/2022	Reforços	Utilizações	Regularizações	Reclassificações	Reavaliação Cambial	Reposições e anulações	
<b>Perdas por imparidade</b>								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	512	-	-	-	-	-	(87)	425
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	178 163	88 381	-	-	-	-	-	266 544
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	320 805	-	-	-	(320 805)	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	851 350	2 613 616	-	1 900 000	-	-	-	5 364 966
Crédito a clientes	14 211 857	6 335 772	-	(1 291 585)	-	-	-	19 256 044
Imobilizado em curso	1 297 014	-	-	-	-	-	-	1 297 014
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 155 465	-	-	-	171 701	-	-	1 327 166
Outros activos	3 898 310	-	-	203 154	-	-	-	4 101 464
	<b>21 913 476</b>	<b>9 037 769</b>	-	<b>811 569</b>	<b>(149 104)</b>	-	<b>(87)</b>	<b>31 613 623</b>
<b>Provisões</b>								
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	6 620 496	-	-	-	-	-	-	6 620 496
Provisão para contingências fiscais	182 804	-	-	-	-	-	-	182 804
Provisão para processos judiciais em curso	447 049	-	-	-	-	-	-	447 049
Outras provisões	3 600 943	600 000	-	-	-	-	-	4 200 943
Provisões para garantias e compromissos assumidos								
Garantias prestadas	78 952	-	-	-	-	39 564	(113 839)	4 677
Créditos documentários à importação	97 995	-	-	-	-	29 306	(122 891)	4 410
	<b>11 028 238</b>	<b>600 000</b>	-	-	-	<b>68 870</b>	<b>(236 730)</b>	<b>11 460 379</b>
	31-12-2022							Saldos em 31/12/2022
	Saldos em 31/12/2021 reexpresso	Reforços	Utilizações	Regularizações	Reclassificações	Reavaliação Cambial	Reposições e anulações	
<b>Perdas por imparidade</b>								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	60 805	-	-	-	-	-	(60 293)	512
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	186 125	(7 962)	-	-	-	-	-	178 163
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	244 899	109 966	-	-	-	-	(33 860)	320 805
Investimentos ao custo amortizado	1 677 042	1 074 308	-	154 618	77 678	-	(2 132 296)	851 350
Crédito a clientes	14 764 713	-	-	-	737 987	-	(1 290 843)	14 211 857
Imobilizado em curso	1 297 014	-	-	-	-	-	-	1 297 014
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 198 926	-	-	-	-	(43 461)	-	1 155 465
Outros activos	3 126 664	804 285	-	-	(32 639)	-	-	3 898 310
	<b>22 555 988</b>	<b>1 980 597</b>	-	<b>154 618</b>	<b>783 026</b>	<b>(43 461)</b>	<b>(3 517 292)</b>	<b>21 913 478</b>
<b>Provisões</b>								
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	6 404 800	-	-	216 416	-	-	-	6 620 496
Provisão para contingências fiscais	182 804	-	-	-	-	-	-	182 804
Provisão para processos judiciais em curso	447 049	-	-	-	-	-	-	447 049
Outras provisões	3 274 041	326 902	-	-	-	-	-	3 600 943
Provisões para garantias e compromissos assumidos								
Garantias prestadas	54 931	26 083	-	-	-	-	(2 062)	78 952
Créditos documentários à importação	942 050	-	-	(252 920)	-	-	(591 135)	97 995
	<b>11 304 955</b>	<b>352 985</b>	-	<b>(36 504)</b>	-	-	<b>(593 197)</b>	<b>11 028 238</b>

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Provisões para responsabilidades com pensões de reforma” no montante de m Kz 6 620 496 refere-se à estimativa de responsabilidades a pagar relativas ao Fundo de Pensões do Banco SOL (Nota 2.10).

A rubrica “Provisão para garantias e compromissos assumidos” refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.5.

A 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Outras provisões” inclui o montante de m Kz 425 821 para fazer face ao risco operacional associado a um conjunto de itens que se encontravam por regularizar nas contas de depósitos à ordem mantidas junto de outras instituições de crédito. Adicionalmente, a referida rubrica incluía nessas datas os saldos de m Kz 932 044 referentes ao risco operacional identificado no âmbito de transacções pendentes de liquidação, relativas à Moneygram.

## 17. OUTROS PASSIVOS

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Credores diversos	1 022 720	1 608 010
Fornecedores	2 006 716	2 211 688
Salários e outras remunerações:	2 116 263	2 006 371
Imposto cobrado sobre operações bancárias:		
Imposto selo	77 288	66 322
IVA	2 654 689	3 684 457
IAC	-	147 474
Outros	335 855	308 045
Recursos vinculados a operações cambiais	600 383	1 211 000
Passivo de locação	2 390 682	2 480 929
Imposto sobre o rendimento trabalho dependente	286 673	389 916
Contribuição a segurança social:		
Patronal	239 937	91 060
Empregados	(74 057)	35 221
Outros custos administrativos:		
Prémio de Garantia		30 705
Contribuições para o Fundo de Pensões	17 849	16 412
Outros	9 777	16 022
Dividendos a pagar	246 250	245 847
	<b>11 931 025</b>	<b>14 549 479</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Credores diversos” incluía ainda o montante de m Kz 1 022 720 e m Kz 961 831, respectivamente, relativos a acréscimos de gastos.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Fornecedores” correspondia a serviços prestados ao Banco por entidades diversas, cuja liquidação dos montantes em dívida ocorrerá de acordo com as datas contratualmente estabelecidas.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Passivo de locação” corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.19. Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o Banco realizou pagamento de Passivo de locação no montante abaixo indicado:

	30-06-2023	31-12-2022
<b>Pagamentos de locações no âmbito da IFRS 16</b>		
Juros de locação	104 214	454 362
Pagamentos de locação	194 461	835 673
	<b>298 675</b>	<b>1 290 035</b>

## 18. FUNDOS PRÓPRIOS

### 18.1 Capital, prémios de emissão e acções próprias

#### **Capital**

O Banco foi constituído com um capital de m Kz 49 400 (equivalente ao contravalor de USD 4 000 000 na data de constituição), representado por 4 000 000 de acções nominativas de um Dólar Americano cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Durante os exercícios de 2005 e 2007, o Banco aumentou o seu capital social em m Kz 89 204 e m Kz 80 264, respectivamente (equivalente a USD 1 000 000) integralmente realizado em dinheiro, passando a estar representado por 6 000 000 de acções nominativas de um Dólar Americano cada.

Adicionalmente, em reunião de Assembleia Geral de 27 de Março de 2008, foi deliberado o aumento de capital do Banco de USD 6 000 000 para USD 14 811 070 (equivalente a m Kz 1 111 171).

Por despacho datado de 24 de Novembro de 2010, do Senhor Governador do Banco Nacional de Angola, foi autorizada a regularização à posteriori do aumento de capital social do Banco SOL ocorrido em 2008. Contudo, o valor do referido aumento do capital social inscrito na Certidão do Primeiro Cartório Nacional da Comarca de Luanda, datada de 15 de Março de 2011, não se encontrava concordante com a deliberação lavrada em Acta da Assembleia Geral de Accionistas do Banco, nem com a respectiva ratificação do Senhor Governador do Banco Nacional de Angola. Deste modo, em 13 de Abril de 2011, o Banco Nacional de Angola certificou novamente o valor total do aumento de capital social deliberado na reunião de Assembleia Geral de 27 de Março de 2008, passando o capital social do Banco, após o aumento realizado, para m Kz 1 377 573 (equivalente a USD 18 362 013).

Em reunião da Assembleia Geral de 12 de Dezembro de 2011, foi definido o valor nominal de cada acção em Kz 400,6, passando o capital social do Banco a ser representado por 3 438 775 acções. O registo daquela operação foi efectuado em 23 de Março de 2012 no Primeiro Cartório Notarial da Comarca de Luanda.

Por forma a dar cumprimento ao novo normativo do BNA, o qual obriga os Bancos comerciais a evidenciar um capital social, equivalente em Kwanzas, a USD 25 milhões, o Banco deliberou em reunião da Assembleia Geral de 11 de Abril de 2014 o aumento de capital em m Kz 3 622 460, encontrando-se o mesmo representado por 3 550 000 acções no valor nominal de KZ 1 406,46. O registo desta operação foi efectuado em 09 de Dezembro de 2014 no Primeiro Cartório Notarial de Luanda, passando o capital social do Banco, para m Kz 5 000 033.

Como resultado do Aviso n.º 02/2018, de 21 de Fevereiro, do BNA que estabeleceu o capital social mínimo das Instituições Financeiras Bancárias em m Kz 7 500 000, em 2018 o Banco procedeu ao aumento do seu capital social para m Kz 10 000 066 através da incorporação de reservas e resultados transitados, encontrando-se o mesmo representado por 7 100 000 acções no valor nominal de KZ 1 408,46.

Em Assembleia Geral de accionistas datada de 19 de Junho de 2020, foi deliberado proceder-se a um aumento de capital, no valor de m Kz. 20 000 000 e, por conseguinte, alterar parcialmente o pacto social no seu n.º 1 do artigo 4.º. Foi dada previa autorização por parte do BNA em 3 de Julho de 2020. Este montante foi integralmente realizado em espécie, através da entrada em títulos representativos de obrigações do tesouro emitidos pelo Estado, e subscrito por todos os accionistas na proporção das suas actuais participações sociais mediante a emissão de 14 199 906 novas acções ordinárias, nominativas, no valor nominal de Kz: 1 408,46.

Desta forma, o capital social do Banco em 30 de Junho de 2023 ascende a m Kz 30 000 066, dividido e representado por 21 299 907 acções, no valor nominal de KZ. 1 408,46 cada uma.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	30-06-2023			31-12-2022		
	Número de acções	Percentagem	Montante	Número de acções	Percentagem	Montante
Sansul, S.A.	10 862 952	51,00%	15 300 033	10 862 952	51,00%	15 300 033
Coutinho Nobre Miguel	2 607 109	12,24%	3 672 009	2 503 804	11,75%	3 526 508
Fundação Luwini	2 129 991	10,00%	3 000 007	2 129 991	10,00%	3 000 007
António Mosquito	1 348 284	6,33%	1 899 004	1 348 284	6,33%	1 899 004
Sociedade de Comércio Martal	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Noé José Baltazar	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Ana Paula dos Santos	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Júlio Marcelino Bessa	888 206	4,17%	1 251 003	888 206	4,17%	1 251 003
Outros	-	0,00%	-	103 305	0,49%	145 501
	<b>21 299 907</b>	<b>100,00%</b>	<b>30 000 066</b>	<b>21 299 907</b>	<b>100,00%</b>	<b>30 000 066</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, não existiam acções com direitos diferenciados.

Dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo 446º da Lei nº 1/2004, de 13 de Fevereiro, que enquadra a Lei das Sociedades Comerciais, no qual é exigido que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização das sociedades anónimas divulguem o número de acções e obrigações de que são titulares, apresentamos de seguida as partes de capital detidas por parte de membros dos órgãos sociais:

Accionistas	Cargo	Aquisição	N.º Acções	% Participação
Noé José Baltazar	Administrador Não Executivo	Valor nominal	1.154.455	5,42%

### **Acções próprias**

O Banco pode nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas. Enquanto as acções pertencerem ao Banco, todos os direitos ficam suspensos, à excepção do direito de receber novas acções, em caso de aumento de capital por incorporação de reservas e torna-se indisponível uma reserva de montante igual àquele que, por elas, esteja contabilizado.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

As acções são nominativas e não podem ser convertidas em acções ao portador.

Em 31 de Dezembro de 2021 o Banco detinha acções próprias no montante de m Kz 145 501 (0,49% do capital social), tendo as mesmas sido vendidas no decorrer do primeiro semestre de 2022.

### **Prémios de emissão**

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo desta rubrica no montante de m Kz 683 934 correspondia ao prémio de emissão pago pela aquisição das acções próprias acima referidas, entretanto vendidas no exercício de 2022.

## **18.2 Reservas e Resultados transitados**

### **Reservas de reavaliação**

O movimento das reservas de reavaliação, relacionadas com investimentos em instrumentos de capital próprio e com investimentos em instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de reservas, em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 é detalhado de seguida:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

<b>30-06-2023</b>	<b>Investimentos em instrumentos de dívida</b>
<b>Saldo inicial</b>	2 628 175
Ganhos/perdas de justo valor do exercício	(2 346 429)
Reconhecimento de imparidade	-
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	-
<b>Saldo final</b>	<b>281 746</b>

<b>31-12-2022</b>	<b>Investimentos em instrumentos de dívida</b>
<b>Saldo inicial</b>	527 720
Ganhos/perdas de justo valor do exercício	2 100 455
Reconhecimento de imparidade	(76 106)
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	76 106
<b>Saldo final</b>	<b>2 628 175</b>

***Reserva legal***

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

**Resultados transitados**

Por deliberação unânime do Conselho de Administração de 14 de Abril de 2023, foi decidido a distribuição e aplicação dos resultados líquidos positivos do exercício de 2022 conforme o seguinte:

	<b>%</b>	<b>m Kz</b>
Reserva Legal	10%	1 601 819
Dividendos aos accionistas	20%	3 203 639
Resultados Transitados	70%	11 212 735
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>16 018 193</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

19. MARGEM FINANCEIRA

Nos períodos de 6 meses findos em 30 de Junho de 2023 e de 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30-06-2023			30-06-2022		
	De activos/passivos ao custo amortizado	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/passivos ao custo amortizado	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
<b>Juros e rendimentos similares</b>						
Juros de investimentos ao custo amortizado	36 341 110	-	36 341 110	7 725 628	-	7 725 628
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 618 126	2 618 126	-	2 924 920	2 924 920
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 061 221	-	1 061 221	3 330 800	-	3 330 800
Juros de crédito a clientes	14 669 479	-	14 669 479	21 208 848	-	21 208 848
	<b>52 071 810</b>	<b>2 618 126</b>	<b>54 689 936</b>	<b>32 265 276</b>	<b>2 924 920</b>	<b>35 190 196</b>
<b>Juros e encargos similares</b>						
Juros de recursos de clientes	(13 047 494)	-	(13 047 494)	(13 946 567)	-	(13 946 567)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(1 452 956)	-	(1 452 956)	(433 326)	-	(433 326)
Outros	(104 214)	-	(104 214)	(233 422)	-	(233 422)
	<b>(14 604 664)</b>	<b>-</b>	<b>(14 604 664)</b>	<b>(14 613 315)</b>	<b>-</b>	<b>(14 613 315)</b>
<b>Margem Financeira</b>	<b>37 467 146</b>	<b>2 618 126</b>	<b>40 085 272</b>	<b>17 651 961</b>	<b>2 924 920</b>	<b>20 576 881</b>

Nos períodos de 6 meses findos em 30 de Junho de 2023, a rubrica “Juros e rendimentos similares – Juros de crédito a clientes” inclui o montante de m Kz 909 581 relativo ao benefício concedido a empregados relativo à bonificação da taxa de juro de operações de crédito de acordo com a IFRS 9 (Nota 8 e 23).

Verifica-se um aumento considerável nos proveitos de títulos da dívida pública, de acordo com a aposta do Banco em rentabilizar os seus activos de médio e de longo prazo.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

20. RENDIMENTOS E ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos períodos de 6 meses findos em 30 de Junho de 2023 e de 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Por compensação electrónica (cartões VISA e MASTERCARD)	4 085 182	2 837 663
Comissões de crédito	277 044	761 733
Comissões TPA's	1 484 801	935 816
Por cobrança de valores	4 550	114 798
Por compromissos com terceiros	9 094	58 924
Por garantias e avales	180 434	31 101
Processamento de salários	209 578	178 212
Por operações cambiais	-	40 573
Outras despesas	1 429 479	1 059 326
	<b>7 680 162</b>	<b>6 018 146</b>
<b>Encargos com Serviços e Comissões</b>		
Por compensação electrónica	(1 855 585)	(1 642 799)
Utilização Mastercard	(84 249)	(117 470)
Por operações cambiais	(732)	(867)
Outros serviços	15 456	(109 673)
	<b>(1 925 110)</b>	<b>(1 870 809)</b>
	<b>5 755 052</b>	<b>4 147 337</b>

Em 30 de Junho de 2023, o aumento verificado na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões – Outras despesas", justifica-se pelo aumento de levantamentos no balcão, transferências conta a conta e pela cobrança de despesas de manutenção.

Em 30 de Junho de 2023, o aumento verificado nas rubricas de Rendimentos e Encargos com serviços e comissões - Por compensação electrónica" justifica-se, essencialmente, pela aumento na utilização de cartões VISA e Mastercard.

21. RESULTADOS CAMBIAIS

Nos períodos de 6 meses findos em 30 de Junho de 2023 e de 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
Resultado de reavaliação cambial de títulos	-	-
Resultado de operações cambiais	1 610 346	3 111 230
Resultado de reavaliação	1 779 225	503 452
	<b>3 389 571</b>	<b>3 614 682</b>

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

## 22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Nos períodos de 6 meses findos em 30 de Junho de 2023 e de 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
<b>Outros rendimentos de exploração</b>		
Resultado de negociações de crédito	-	-
Outras receitas operacionais	78 344	70 223
<b>Outros encargos de exploração</b>		
Impostos		
Imposto de selo	(299)	(1 236)
Imposto predial urbano	(23 024)	(43 759)
Contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos	(123 556)	(277 510)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(1 145 626)	(461 552)
Outros encargos e gastos operacionais	-	-
	<b>(1 214 161)</b>	<b>(713 834)</b>

## 23. CUSTOS COM O PESSOAL

Nos períodos de 6 meses findos em 30 de Junho de 2023 e de 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30-06-2023	30-06-2022
<b>Salários e vencimentos:</b>		
Remunerações dos empregados	9 123 914	8 012 076
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	1 841 839	503 689
	<b>10 965 753</b>	<b>8 515 765</b>
<b>Encargos sociais:</b>		
Obrigatórios	2 030 165	1 876 106
Facultativos	32 449	20 645
	<b>2 062 614</b>	<b>1 896 751</b>
<b>Outros custos</b>		
Comparticipações - Empregados	-	(109 212)
Benefícios a empregados	909 581	708 823
	<b>909 581</b>	<b>599 611</b>
	<b>13 937 948</b>	<b>11 012 127</b>

Nos períodos de 6 meses findos em 30 de Junho de 2023 e de 2022, a rubrica “Outros custos – Participações a empregados” refere-se à participação efectuada pelo Banco aos seus colaboradores na aquisição de habitação própria no denominado condomínio Solarium Vereda das Flores (Nota 13).

Em 30 de Junho de 2023, o saldo da rubrica “Outros custos – Benefícios a empregados” respeita ao benefício concedido a empregados relativo à bonificação da taxa de juro de operações de crédito (Notas 8 e 19).

A variação ocorrida na rubrica “Salários e vencimentos – Remunerações de empregados” deve-se ao aumento salarial realizado no decorrer do ano de 2023.

Em 30 de Junho de 2023 e em 30 de Junho de 2022, o número de trabalhadores do Banco ascendia a 1 625 e 1 723, respectivamente.



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos períodos de 6 meses findos em 30 de Junho de 2023 e de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<b>30-06-2023</b>	<b>30-06-2022</b>
Serviços especializados		
Auditorias e consultorias	2 182 560	1 490 940
Segurança e vigilância	1 171 088	1 084 749
Serviços de informática	883 314	1 014 310
Serviços de manutenção de ATM's	1 643 400	1 200 456
Serviços com cartões Visa	410 846	228 965
Serviços de comunicação	238 031	116 442
Outros serviços técnicos especializados	82 465	555 151
Materiais diversos	1 436 626	986 543
Comunicações	739 501	122 131
Publicações, publicidade e propaganda	190 311	138 064
Transportes, deslocações e estadias	172 184	170 912
Rendas e Alugueres	5 635	20 362
Seguros	230 712	48 108
Fundo de maneoio	89 518	84 489
Água e energia	84 796	93 983
Outros fornecimentos de terceiros		215 057
	<b>9 560 987</b>	<b>7 570 662</b>

Nos períodos de 6 meses findos em 30 de Junho de 2023 e de 2022, a rubrica “Serviços especializados – Serviços de informática” corresponde essencialmente a custos com o aluguer de equipamento informático e respectiva manutenção.

Nos períodos de 6 meses findos em 30 de Junho de 2023 e de 2022, a rubrica “Fundo de maneoio” corresponde a custos correntes incorridos pelas agências do Banco através da utilização de um plafond atribuído para o efeito.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

25. CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2023	31-12-2022
Garantias prestadas e outros passivos eventuais:		
. Créditos documentários abertos	8 398 323	7 850 337
. Garantias e avales prestados	2 121 385	1 925 297
	<b>10 519 708</b>	<b>9 775 634</b>
Limites de contas correntes caucionadas por utilizar	1 655 148	587 527
Créditos transferidos para prejuízo	8 495 654	6 251 079
	<b>10 150 802</b>	<b>6 838 606</b>
Garantias recebidas	<b>248 191 318</b>	<b>179 691 750</b>
Responsabilidades por prestação de serviços:		
. Custódia de títulos	62 744 788	(9 164 163)
. Cobrança de valores	66 482	(40 691)
	<b>62 811 270</b>	<b>(9 204 854)</b>

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco, estando relacionadas com garantias prestadas para suporte de operações de importação e para execução de contratos por parte de clientes do Banco. As garantias prestadas e os compromissos assumidos representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, as perdas por imparidade associadas a rubrica “Limites de contas correntes caucionadas por utilizar” foi alocada directamente à exposição que lhe deu origem (Nota 8).

Os créditos documentários abertos são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

As Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, são sujeitos ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de Imparidade definido pelo Banco SOL e de acordo com os requisitos da IFRS 9. Refira-se que, para as exposições objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva, consequentemente os créditos objecto de imparidade de acordo com o modelo de análise colectiva.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

	30-06-2023					
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Garantias e avales prestados	1 678 117	1 693	186 071	45 351	<b>1 864 188</b>	<b>47 044</b>
Créditos documentários à importação	9 095 436	6 461	1 460 077	146 461	<b>10 555 513</b>	<b>152 922</b>
	<b>10 773 553</b>	<b>8 154</b>	<b>1 646 148</b>	<b>191 812</b>	<b>12 419 701</b>	<b>199 966</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022					
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Total Imparidade	Exposição	Total Imparidade	Exposição	Total Imparidade
Garantias e avales prestados	1 720 070	21 768	205 227	57 184	1 925 297	78 952
Créditos documentários à importação	7 539 723	54 721	310 614	43 274	7 850 337	97 995
	<b>9 259 793</b>	<b>76 489</b>	<b>515 841</b>	<b>100 458</b>	<b>9 775 634</b>	<b>176 947</b>

A desagregação por *stage* das garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, é apresentada de seguida:

	30-06-2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	1 841 480	22 708	-	1 864 188
Créditos documentários à importação	10 555 513	-	-	10 555 513
	<b>12 396 993</b>	<b>22 708</b>	-	<b>12 419 701</b>

	31-12-2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	1 883 345	41 953	-	1 925 298
Créditos documentários à importação	7 850 337	-	-	7 850 337
	<b>9 733 682</b>	<b>41 953</b>	-	<b>9 775 635</b>

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito nas políticas contabilísticas. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 16.

## 26. SALDOS E TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco SOL:

- Titulares de participações qualificadas: Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos
- Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto: Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco

d) Outras entidades

- a. Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
- b. Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
- c. Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, são as seguintes:

**Entidades Relacionadas:**

Consultoria e Participações, S.A.  
Falcon Oil Holding Angola, S.A.  
Imosol Comércio Geral, Prestação de Serviços e Imobiliária, S.A.  
N-Gestão e Participações Financeiras, Lda.  
On Shore – Serviços, Lda.  
Colégio e Creche do Veredas das Flores, Lda  
Prisa – Food, Lda.  
LimpaGest, Lda.  
YouTop – Empreendimentos e Participações, S.A.  
Agrocalumbo – Sociedade Agrícola, Lda.  
À Procura dos Cinco Sentidos Distribuição, Lda.  
Sol Seguros, S.A.  
Sol Viagens, Lda.

**Accionistas ou com Accionistas comuns:**

Sansul, S.A.  
Fundação Lwini  
Sociedade de Comércio Martal, Lda  
Noé José Baltazar  
Ana Paula dos Santos  
Júlio Marcelino Bessa  
Coutinho Nobre  
António Mosquito

**Membros dos órgãos sociais:**

**Assembleia Geral**

Mário António de Sequeira e Carvalho - Presidente  
Maria Manuela Gustavo Ferreira de Ceita Carneiro – Vice-Presidente  
Manuel Pinheiro Fernandes - Secretário

**Conselho de Administração**

Rosário Simão Jacinto – Presidente do Conselho de Administração  
Maria Cândida Bernardete de Jesus Sambingo - Administradora Independente  
António Daniel Pereira dos Santos – Administrador Independente  
Mário Januário da Silva – Administrador Independente  
Noé José Baltazar – Administrador não Executivo  
Francisco Domingos Fortunato - Administrador não Executivo

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Teodoro Lima da Paixão Franco Júnior – Presidente da Comissão Executiva  
Carla Marina Barroso de Campos Van-Dúnem - Administradora Executiva  
Gil Alves Benchimol - Administrador Executivo  
Ana Kainda da Silva Cazumbula - Administradora Executiva  
Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves - Administradora Executiva  
Yuri Gualdino da Cruz Dias - Administrador Executivo  
Paula Maria Rodrigues Tavares Monteiro - Administradora Executiva

**Conselho Fiscal**

Fiel Domingos Constantino - Presidente  
Francisco Jerónimo Paulo – 1º Vogal  
Eduardo Jorge da Silva Santana – 2º Vogal

**Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais**

Pedro Cláver da Costa Furtado - Presidente

**Participadas:**

EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L.	Detida em 3,08%
Bolsa de Valores de Angola, S.A.	Detida em 0,95%
SOPROS, S.A.	Detida em 8,00 %
EPG, S.A.	n.d.
Galilei – SGPS, S.A.	n.d.
Sodecom, S.A.	n.d.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os principais saldos e transacções mantidos com entidades relacionadas, são os seguintes:

	30-06-2023				Total
	Accionistas ou com accionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	
<b>Activo</b>					
<b>Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos</b>	-	-	<b>8 116 743</b>	-	<b>8 116 743</b>
<i>Valor Bruto</i>	-	-	9 443 909	-	9 443 909
<i>Imparidade</i>	-	-	(1 327 166)	-	(1 327 166)
<b>Crédito a clientes</b>	-	<b>2 295 159</b>	<b>12 512 650</b>	<b>81 698 203</b>	<b>96 506 012</b>
<i>Valor Bruto</i>	-	2 316 784	12 514 621	86 863 770	101 695 175
<i>Imparidade</i>	-	(21 625)	(1 971)	(5 165 567)	(5 189 163)
<b>Outros activos</b>	-	-	-	-	-
<i>Valor Bruto</i>	-	-	-	2 931 654	2 931 654
<i>Imparidade</i>	-	-	-	(2 931 654)	(2 931 654)
	-	<b>2 295 159</b>	<b>20 629 393</b>	<b>81 698 203</b>	<b>104 622 755</b>
<b>Passivo</b>					
Recurso de clientes e outros empréstimos	3 438 607	1 302 325	992 490	1 508 610	7 242 032
Outros Passivos	-	-	-	-	-
	<b>3 438 607</b>	<b>1 302 325</b>	<b>992 490</b>	<b>1 508 610</b>	<b>7 242 032</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022				Total
	Accionistas ou com accionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	
<b>Activo</b>					
<b>Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos</b>	-	-	<b>5 253 825</b>	-	<b>5 253 825</b>
Valor Bruto	-	-	6 409 290	-	6 409 290
Imparidade	-	-	(1 155 465)	-	(1 155 465)
<b>Crédito a clientes</b>	-	<b>2 154 173</b>	<b>11 584 586</b>	<b>73 222 752</b>	<b>86 961 511</b>
Valor Bruto	-	2 224 095	11 585 426	74 008 960	87 818 481
Imparidade	-	(69 922)	(840)	(786 208)	(856 970)
<b>Outros activos</b>	-	-	-	-	-
Valor Bruto	-	-	-	2 931 654	2 931 654
Imparidade	-	-	-	(2 931 654)	(2 931 654)
	-	<b>2 154 173</b>	<b>16 838 411</b>	<b>73 222 752</b>	<b>92 215 336</b>
<b>Passivo</b>					
Recurso de clientes e outros empréstimos	77 901	17 644	6 689 680	27 192 931	33 978 156
Outros Passivos	-	-	-	-	-
	<b>77 901</b>	<b>17 644</b>	<b>6 689 680</b>	<b>27 192 931</b>	<b>33 978 156</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o crédito concedido a entidades relacionadas, excluindo os adiantamentos a depositantes, vencia juros à taxa média anual de 18,29% e 18,44%, respectivamente, para operações expressas em moeda nacional e à taxa de 12% e 12%, respectivamente, para operações expressas em moeda estrangeira (USD).

Durante o exercício de 2023, foram registadas operações de crédito concedidas a entidades relacionadas objecto de alterações nas suas condições contratuais no montante de m Kz 2 623 278.

Durante o exercício de 2023, cerca de m Kz 18 879 de operações de crédito concedidas a entidades relacionadas foram objecto de alterações de condições contratuais.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, as operações de crédito concedidas a entidades relacionadas apresentavam as seguintes garantias associadas:

	30-06-2023	31-12-2022
Penhor de Instrumentos Financeiros	285 047	279 403
Hipoteca sobre imóvel	27 742 568	25 787 249
Livranças	23 517 357	21 587 921
Livranças e procuração irrevogável para a constituição de hipotecas	32 533 052	19 931 857
Penhor de acções do Banco	-	-
Outras	17 617 151	20 232 051
	<b>101 695 175</b>	<b>87 818 481</b>

## 27. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

*Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito*

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

*Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

O cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos. As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA.

*Investimentos ao custo amortizado*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

O cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos. As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA.







NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

**Liquidez** – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

**Operacional** – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

**Crédito** – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

#### Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

O Banco efectua o cálculo da exposição do risco de crédito de acordo com o Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

O Banco incorre no risco cambial resultante da manutenção de uma determinada posição em aberto em moeda estrangeira, pelo facto de quaisquer variações adversas nas taxas de câmbio do mercado poderem originar prejuízos reais ou potenciais. Neste caso, o Banco considera posição em aberto qualquer situação em que as responsabilidades globais do Banco por liquidar, numa determinada moeda, não são iguais ao respectivo montante global que o Banco tem a receber nessa moeda.

De seguida apresenta-se a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022:

	30-06-2023					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
<b>Moeda</b>						
Dólar dos Estados Unidos da América	(3 902 145)	(1 951 073)	(975 536)	975 536	1 951 073	3 902 145
Euros	(3 267 818)	(1 633 909)	(816 954)	816 954	1 633 909	3 267 818
Outras moedas	(298 811)	(149 406)	(74 703)	74 703	149 406	298 811
	<b>(7 468 774)</b>	<b>(3 734 387)</b>	<b>(1 867 193)</b>	<b>1 867 193</b>	<b>3 734 387</b>	<b>7 468 774</b>
	31-12-2022					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
<b>Moeda</b>						
Dólar dos Estados Unidos da América	(619 556)	(309 778)	(154 889)	154 889	309 778	619 556
Euros	(930 272)	(465 136)	(232 568)	232 568	465 136	930 272
Outras moedas	(136 453)	(68 226)	(34 113)	34 113	68 226	136 453
	<b>(1 686 281)</b>	<b>(843 140)</b>	<b>(421 570)</b>	<b>421 570</b>	<b>843 140</b>	<b>1 686 281</b>

O Banco incorre no risco de taxa de juro resultante das variações adversas nas taxas de juro e, concomitantemente, nos prémios ou descontos dos câmbios a prazo das moedas em causa. Este risco resulta da não coincidência dos prazos de vencimento dos recebimentos e pagamentos numa determinada moeda, aumentando o crescimento do “gap” – diferença entre o total de recebimentos e o total de pagamentos, com vencimentos no período respectivo.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

No seguimento das recomendações do Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2023			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
<b>Activos</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	170 442 929	170 442 929
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	38 484 842	38 484 842
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 728 111	-	-	31 728 111
Investimentos ao custo amortizado	401 632 222	-	-	401 632 222
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	27 213 140	-	-	27 213 140
Crédito a clientes	186 189 165	62 344 649	-	248 533 814
Outros activos	-	-	34 228 140	34 228 140
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	6 789 577	6 789 577
	<b>646 762 638</b>	<b>62 344 649</b>	<b>249 945 488</b>	<b>959 052 775</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	27 116 274	27 116 274
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	916 283 304	916 283 304
Outros passivos	-	-	11 931 025	11 931 025
	-	-	<b>955 330 603</b>	<b>955 330 603</b>
	<b>646 762 638</b>	<b>62 344 649</b>	<b>(705 385 115)</b>	<b>3 722 172</b>
	31-12-2022			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
<b>Activos</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	169 117 088	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	18 532 971	18 532 971
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 601 693	-	-	18 601 693
Investimentos ao custo amortizado	235 320 571	-	-	235 320 571
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	-	-	28 479 590
Crédito a clientes	170 340 431	62 344 649	-	232 685 080
Outros activos	-	-	30 445 903	30 445 903
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	5 167 240	5 167 240
	<b>452 742 285</b>	<b>62 344 649</b>	<b>223 263 202</b>	<b>738 350 136</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	11 549 536	11 549 536
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	706 033 041	706 033 041
Outros passivos	-	-	14 549 479	14 549 479
	-	-	<b>732 132 056</b>	<b>732 132 056</b>
	<b>452 742 285</b>	<b>62 344 649</b>	<b>(508 868 854)</b>	<b>6 218 080</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os instrumentos financeiros líquidos de imparidade e amortizações com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	30-06-2023								
	Até 1 mês	Data de refixação/Data de Maturidade						Indeterminado	Total
		Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos		
<b>Activos</b>									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	170 442 929	-	-	-	-	-	-	170 442 929	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38 485 267	-	-	-	-	-	-	38 485 267	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	5 226 594	-	324 949	5 469 501	16 192 096	-	-	27 213 140	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	20 503 151	11 491 504	-	-	-	-	-	31 994 655	
Investimentos ao custo amortizado	331 824	15 382 655	13 069 183	36 200 175	105 042 186	48 835 492	188 135 673	406 997 188	
Crédito a clientes	49 641 544	14 767 338	8 851 155	14 499 594	23 351 923	40 416 713	116 261 591	267 789 858	
Outros activos	38 329 604	-	-	-	-	-	-	38 329 604	
	<b>322 960 913</b>	<b>41 641 497</b>	<b>22 245 287</b>	<b>56 169 270</b>	<b>144 586 205</b>	<b>89 252 205</b>	<b>304 397 264</b>	<b>981 252 641</b>	
<b>Passivos</b>									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27 116 274	-	-	-	-	-	-	27 116 274	
Recursos de clientes e outros empréstimos	633 992 356	94 377 200	26 797 835	138 998 330	22 064 659	52 924	-	916 283 304	
Outros passivos	11 931 025	-	-	-	-	-	-	11 931 025	
	<b>673 039 655</b>	<b>94 377 200</b>	<b>26 797 835</b>	<b>138 998 330</b>	<b>22 064 659</b>	<b>52 924</b>	-	<b>955 330 603</b>	
	<b>(350 078 742)</b>	<b>(52 735 703)</b>	<b>(4 552 548)</b>	<b>(82 829 060)</b>	<b>122 521 546</b>	<b>89 199 281</b>	<b>304 397 264</b>	<b>- 25 922 038</b>	



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022					
	Variação das taxas de juro					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
<b>Activos</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	116 240	58 120	29 060	(29 060)	(58 120)	(116 240)
Investimentos ao custo amortizado	1 147 608	573 804	286 902	(286 902)	(573 804)	(1 147 608)
Crédito a clientes	6 569 128	3 284 564	1 642 282	(1 642 282)	(3 284 564)	(6 569 128)
	<b>7 832 976</b>	<b>3 916 488</b>	<b>1 958 244</b>	<b>(1 958 244)</b>	<b>(3 916 488)</b>	<b>(7 832 976)</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 775 676	887 838	443 919	(443 919)	(887 838)	(1 775 676)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
	<b>1 775 676</b>	<b>887 838</b>	<b>443 919</b>	<b>(443 919)</b>	<b>(887 838)</b>	<b>(1 775 676)</b>
	<b>9 608 652</b>	<b>4 804 326</b>	<b>2 402 164</b>	<b>(2 402 164)</b>	<b>(4 804 326)</b>	<b>(9 608 652)</b>

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	30-06-2023				
	AKZ	USD	EUR	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	132 271 304	37 130 329	887 114	154 181	170 442 929
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	20 038 451	17 106 959	1 339 857	38 485 267
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	23 906 282	7 800 823	287 550	-	31 994 655
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	27 213 140	-	-	-	27 213 140
Investimentos ao custo amortizado	341 895 055	65 102 133	-	-	406 997 188
Crédito a clientes	237 138 547	30 651 311	-	-	267 789 858
Activos não correntes detidos para venda	28 924 824	-	-	-	28 924 824
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 436 888	-	-	-	39 436 888
Activos Intangíveis	1 142 635	-	-	-	1 142 635
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8 116 744	-	-	-	8 116 743
Activos por impostos correntes	1 540 837	-	-	-	1 540 837
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros activos	36 793 418	356 545	1 179 620	21	38 329 604
<b>Total do Activo</b>	<b>878 379 674</b>	<b>161 079 592</b>	<b>19 461 243</b>	<b>1 494 059</b>	<b>1 060 414 568</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17 645 257	7 091 624	2 379 390	3	27 116 274
Recursos de clientes e outros empréstimos	761 633 053	151 988 753	2 661 498	-	916 283 304
Provisões	11 454 548	3 381	2 451	-	11 460 380
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros passivos	10 659 610	325 471	945 943	-	11 931 024
<b>Total do Passivo</b>	<b>801 392 468</b>	<b>159 409 229</b>	<b>5 989 282</b>	<b>3</b>	<b>966 790 982</b>

	31-12-2022				
	AKZ	USD	EUR	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	130 348 945	37 761 614	914 993	91 536	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 472 364	5 268 543	5 202 371	590 205	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	11 872 362	5 768 247	1 139 247	-	18 779 856
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	-	-	-	28 479 590
Investimentos ao custo amortizado	218 469 024	17 702 897	-	-	236 171 921
Crédito a clientes	225 732 681	21 164 256	-	-	246 896 937
Activos não correntes detidos para venda	28 924 824	-	-	-	28 924 824
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 625 643	-	-	-	39 625 643
Activos Intangíveis	14 604	-	-	-	14 604
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 322 704	-	-	-	6 322 704
Activos por impostos correntes	1 540 837	-	-	-	1 540 837
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros activos	34 148 488	-	195 725	-	34 344 213
<b>Total do Activo</b>	<b>732 952 066</b>	<b>87 665 557</b>	<b>7 452 336</b>	<b>681 741</b>	<b>828 751 701</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5 403 312	4 213 152	1 933 072	-	11 549 536
Recursos de clientes e outros empréstimos	607 706 670	96 251 924	2 074 447	-	706 033 041
Provisões	10 923 226	46 259	58 753	-	11 028 238
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros passivos	13 961 372	139 815	448 292	-	14 549 479
<b>Total do Passivo</b>	<b>637 994 580</b>	<b>100 651 150</b>	<b>4 514 564</b>	<b>-</b>	<b>743 160 294</b>

### Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Em termos de gestão do risco de liquidez (incluindo gestão de activos e passivos, taxa de juro e cambial), o objectivo é de assegurar que o Banco SOL dispõe de fundos próprios líquidos suficientes para cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem, e que tal é efectuado de acordo com os objectivos de negócio.

Sistematizando, o processo de gestão do risco de liquidez integra os domínios fulcrais da gestão do negócio, com risco implícito, como sejam a gestão de activos e passivos, gestão da liquidez e gestão da

tesouraria. Estes domínios tratam todo o risco de liquidez do Banco, ao considerar respectivamente a gestão global da estrutura de balanço, a gestão dos fundos próprios líquidos e a gestão operacional dos “cash-flows” implícitos do negócio.

Sob o ponto de vista funcional, o objectivo da gestão do risco de liquidez passa pela produção de informação de gestão, a qual possibilite uma análise mais abrangente do comportamento esperado dos activos e passivos financeiros do balanço do Banco SOL.

#### Risco operacional

Os fundamentos assumidos para fins de risco operacional estão estritamente ligados ao controlo interno numa abordagem conjunta encontrando-se o Banco a desenvolver procedimentos e controlos que permitam avaliar:

- Práticas com clientes, produtos e de negócio (incluindo falhas no cumprimento com imposições internas e externas);
- Execução, entrega e gestão dos processos;
- Danos em activos físicos;
- Interrupção de negócios e falhas nos sistemas;
- Práticas de emprego e segurança no trabalho;
- Fraude interna; e
- Fraude externa.

#### Risco de crédito

Corresponde ao risco em que o Banco incorre devido ao incumprimento das obrigações da contraparte, sendo um dos riscos mais relevantes na actividade do Banco. Deste modo, a concessão de crédito está sujeita a procedimentos rigorosos que assegurem o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas estabelecidas pelo Banco Nacional de Angola.

Por forma a potenciar os efeitos de mitigação, em particular no que concerne à diminuição de perdas provenientes de risco de crédito, o Conselho de Administração tem vindo a apostar na consolidação do ambiente e das actividades de controlo.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

A exposição máxima do Banco SOL a este risco é a seguinte:

	30-06-2023		
	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	170 442 929	-	170 442 929
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38 485 267	(425)	38 484 842
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 994 655	(266 544)	31 728 111
Investimentos ao custo amortizado	406 997 188	(5 364 966)	401 632 222
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	27 213 140	-	27 213 140
Crédito a clientes	267 789 858	(19 256 044)	248 533 814
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8 116 743	(1 327 166)	6 789 577
Outros activos	38 329 604	(4 101 464)	34 228 140
	<b>989 369 384</b>	<b>(30 316 609)</b>	<b>959 052 775</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias Prestadas	10 519 708	(9 087)	10 510 621
	<b>999 889 092</b>	<b>(30 325 696)</b>	<b>969 563 396</b>
	31-12-2022		
	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	169 117 088	-	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 533 483	(512)	18 532 971
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 779 856	(178 163)	18 601 693
Investimentos ao custo amortizado	236 171 921	(851 350)	235 320 571
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	-	28 479 590
Crédito a clientes	246 896 937	(14 211 857)	232 685 080
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 322 705	(1 155 465)	5 167 240
Outros activos	34 344 213	(3 898 310)	30 445 903
	<b>758 645 793</b>	<b>(20 295 657)</b>	<b>738 350 136</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias Prestadas	10 363 161	(176 946)	10 186 215
	<b>769 008 954</b>	<b>(20 472 603)</b>	<b>748 536 351</b>

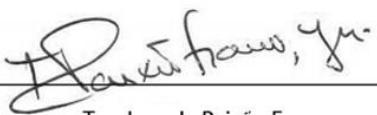




29. EVENTOS SUBSEQUENTES

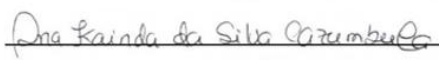
Entre 30 de Junho de 2023 e a data de aprovação do presente relatório não ocorreram eventos relevantes a mencionar.

**A COMISSÃO EXECUTIVA**



Teodoro da Paixão Franco

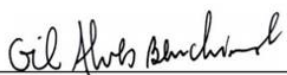
(Presidente da Comissão Executiva)



Ana Kainda da Silva Cazumbula  
(Administradora Executiva)



Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves  
(Administradora Executiva)



Gil Alves Benchimol  
(Administrador Executivo)



Paula Maria R. Tavares Monteiro  
(Administradora Executiva)



Yuri Gualdino da Cruz Dias  
(Administrador Executivo)

**Eva de Carvalho Morais**



**Directora da Direcção de Contabilidade**